



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7720 - Quarta-feira, 11 de março de 2026

Divulgação: Quarta-feira, 11 de março de 2026 **Publicação:** Quinta-feira, 12 de março de 2026

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, os servidores abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 03/02/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 129, de 09/03/2026 (Processo 25.0.000000682-6).

NOME	MATRÍCULA
GLENIO VIANNA BOHRER	87169/08
BRUNA PAIVA SERRANO	1573900/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a afastar-se do Município, no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento do BrasilGov Summit, a se realizar na cidade de Florianópolis/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38025862, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028341-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RAFAEL SANTOS DA ROSA, 1026445/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Coordenador de Formação, 11150051, do/ da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, substituindo LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA, 538880/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, por motivo de férias, de 16/02/2026 a 02/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 054 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000019318-5).

DESIGNA MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 298995/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Subintendente, 11140015, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, substituindo JOAO MAURO FRANCO BORGES, 546097/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, por motivo de férias, de 01/03/2026 a 15/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 053 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000018217-5).

DESIGNA JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Subintendente, 11140015, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, substituindo SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 539044/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/03/2026 a 31/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 055 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000030704-0).

DESIGNA JEFERSON SILVEIRA, 205142/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Subintendente, 11140015, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, substituindo MARCO ANTONIO DIEZ LEAL, 540034/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, por motivo de férias, de 17/03/2026 a 31/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 056 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000002606-8).

DESIGNA LEANDRO COSTA DE SOUZA, 708206/2, Guarda Municipal, FV20206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Subintendente, 11140015, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, por motivo de férias, de 02/01/2026 a 16/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 057 de 10/03/2026 (Processo 24.0.000142232-0).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE, em conformidade com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar nº 133/85, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 25.0.000096398-7, visto não haver indícios de crime ou contravenção Penal por parte do guarda municipal, nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 198 de 10/03/2026 (Processo 25.0.000096398-7).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 26.0.000032320-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 177 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000032320-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/03/2026, em relação a CAROLINA CARVALHO HELWIG DA COSTA, 1700472/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 32977783 de 26/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2025, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 38207437 de 09/03/2026 (Processo 26.0.00005293-0).

CESSA, a contar de 01/04/2026, em relação a CIBELE CIELO, 1523317/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 14695953 de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/07/2021, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 38206816 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000028876-3).

CESSA, a contar de 02/04/2026, em relação a DAISE CARINE ESTRAICH FONTOURA, 1611380/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 21657456 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 38206365 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000031694-5).

CESSA, a contar de 01/04/2026, em relação a CINTIA ILIBIO BITTENCOURT, 534502/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 35682498 de 18/09/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/09/2025, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 38207875 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000024315-8).

CESSA, a contar de 30/01/2026, os efeitos da Portaria 37254027/2025, publicada no DOPA Edição 7676, em 05/01/2026, em relação à servidora VANESSA MELLO SILVEIRA, 1525476/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38158201 de 05/03/2026 (Processo 26.0.000029890-4).

CESSA, a contar de 09/02/2026, em relação a CAROLINE CASTRO RIBEIRO, 1592920/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21655528 de 15/12/2022, publicada no Diário

Oficial de Porto Alegre em 27/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38206739 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000030279-0).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA, 1660292/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28188967 de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38208853 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000029857-2).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a GABRIEL MOREIRA NUNES, 1400843/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21642485 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38209172 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000029976-5).

COLOCA os servidores abaixo listados, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 19/02/2026 a 19/10/2026, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 38172400 de 06/03/2026 (Processo 25.13.000009153-1).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CÓD. CARGO	SECRETARIA
CANDIDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	367180/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	SMED
GABRIELA DE ARAÚJO LEAL	1731998/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	PGM
ISABELLY MARTINI	1174770/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	SMAP
MATHES OLIVEIRA DA SILVA	1605496/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	SMED

CONCEDE, à servidora RAÍSSA WIETH, 1644319/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 21/03/2026 a 31/12/2026, em virtude da designação como Gestor de Contratos, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38157580 de 05/03/2026 (Processo 23.0.000077468-5).

CONCEDE, à servidora CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, 782261/2, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 16/01/2026 a 15/01/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 95784/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38175519 de 06/03/2026 (Processo 23.0.000025636-6).

CONCEDE, à servidora MICHELE DA LUZ DOMINGOS, 1029916/1, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 12/01/2026 a 14/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 97092/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38175238 de 06/03/2026 (Processo 22.0.000004769-8).

CONCEDE, à servidora VANESSA PEREIRA SCHIMITZ, 963218/3, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, no período de 17/02/2026 a

13/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 96486/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38175892 de 06/03/2026 (Processo 22.15.000008690-0).

CONCEDE, à servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, 1431625/2, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 18/10/2025 a 16/11/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Termo Aditivo nº 98.793/2025 ao Contrato nº 93.625/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38176070 de 06/03/2026 (Processo 22.0.000097500-5).

CONCEDE, à servidora VALQUIRIA AGUIAR SILVEIRA, 1386930/5, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 01/02/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 38193863, de 09/03/2026 (Processo 22.000029545-4).

CONCEDE, à servidora CRISTINA RODRIGUES CORREA, 1131222/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 17/01/2026 a 28/01/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 93.632/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38174811 de 06/03/2026 (Processo 25.0.000087107-1).

CONCEDE, ao servidor LEANDRO MACIEL FERREIRA, 1681354/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 25/11/2025 a 24/11/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72686/2020, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38175133 de 06/03/2026 (Processo 24.0.000120492-7).

CONCEDE, ao servidor IGOR LIMA, 1666444/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, no período de 19/02/2026 a 02/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 98.706/2025 do Contrato nº 92.603/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38158085 de 05/03/2026 (Processo 24.0.000022843-1).

CONCEDE, à servidora ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/01/2026 a 04/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 94691/2025 ao Contrato nº 72529/2021, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38129778 de 04/03/2026 (Processo 26.0.000022527-3).

CONCEDE, à servidora CLARISSA CAMILLO DA SILVA, 1717502/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 07/11/2025 a 06/11/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 100.378/2026 ao Contrato nº 98.672/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38158629 de 05/03/2026 (Processo 25.0.000170998-7).

CONCEDE, ao servidor LEANDRO SILVA DE CASTRO, 763278/2, Monitor Fasc, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 01/01/2026 a 21/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 94902/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38158482 de 05/03/2026 (Processo 25.0.000169497-1).

CONCEDE, ao servidor CLAUDIO GOULART DE SENA, 169990/1, Contínuo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/12/2025 a 14/04/2026, em

virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 94.441/2025 ao Contrato nº 89.083/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38157792 de 05/03/2026 (Processo 26.0.000032740-8).

CONCEDE, à servidora VANESSA MELLO SILVEIRA, 1525476/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 30/01/2026 a 29/01/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 100.263/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38158234 de 05/03/2026 (Processo 26.0.000029890-4).

CONCEDE, autorização à servidora PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES, 463702/3, Medico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do "XXI Fórum em Farmacoeconomia e Gestão em Oncologia e Alto-Custo", no dia 24/04/2026, que será realizado na cidade de Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38158443 de 05/03/2026 (Processo 26.0.000016779-6).

CONVOCA TACIANA VITELLI MACIEIRA, 1534300/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 18/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38206152 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000030290-1).

CONVOCA KARINE PEREIRA BORGES, 574240/5, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 10/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38209380 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000029830-0).

CONVOCA CAROLINA DA SILVA NEVES, 1251490/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38208135 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000010255-4).

CONVOCA CAROLINA CARVALHO HELWIG DA COSTA, 1700472/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38207631 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000005293-0).

CONVOCA CIBELE CIELO, 1523317/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2026, com base na Lei Complementar 677 de 19/07/2011, artigo 11, através da Portaria 38207064 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000028876-3).

CONVOCA CARLA FARIAS ARENA, 1680048/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 23/12/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 38209447 de 09/03/2026 (Processo 25.0.000179163-2).

CONVOCA CHRISTOFER FELIPE RIBEIRO CASTRO, 1567357/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/02/2026 a 11/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38202919 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000030199-9).

CONVOCA KAMYLA DA SILVA PALINSKI, 1558935/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 13/02/2026 a 06/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38202280 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000024364-6).

CONVOCA TERESINHA DE FATIMA DA SILVA, 1732412/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 28/01/2026 a 25/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38194268 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000014088-0).

CONVOCA LEE JONATAS DE SOUZA MILANEZ, 1681621/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais / Temporario, , temporario, do/da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/03/2026 a 06/09/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38202498 de 09/03/2026 (Processo 25.0.000122117-8).

CONVOCA KELEN PETITEMBERTE DA SILVA, 1730045/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/02/2026 a 21/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38201640 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000019552-8).

CONVOCA DEBORA VALANDRO DE OLIVEIRA, 1639820/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 07/02/2026 a 04/08/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38201864 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000020284-2).

CONVOCA PAULO BIRRIEL, 1654640/2, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais / Temporário, , temporário, do/ da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/03/2026 a 09/09/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38202675 de 09/03/2026 (Processo 25.0.000122117-8).

CONVOCA DOUGLAS DA SILVA GARAI, 1732463/1, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 28/01/2026 a 25/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38196629 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000015844-4).

CONVOCA CAROLINE CASTRO RIBEIRO, 1592920/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 09/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38206753 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000030279-0).

CONVOCA CATIUSI TIBOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1692968/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38207326 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000030122-0).

CONVOCA CARLA FARIAS ARENA, 1680048/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38209184 de 09/03/2026 (Processo 25.0.000178993-0).

CONVOCA CIBELE ROCHA TEBACKER, 1662015/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38208376 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000022620-2).

CONVOCA FRANCELINE MICHAILOFF PADILHA DE OLIVEIRA, 1603418/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/10/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 38215252 de 10/03/2026 (Processo 26.0.000032398-4).

CONVOCA GABRIEL MOREIRA NUNES, 1400843/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38209187 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000029976-5).

CONVOCA GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA, 1660292/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38208867 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000029857-2).

CONVOCA TATIANE MARIA SILVA AVILA, 793957/3, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38174027 de 06/03/2026 (Processo 25.0.000158164-6).

DESIGNA SANDRO NOVELLI, 484936/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501176, vaga 1001431, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38195978 de 09/03/2026 (Processo 26.0.000024638-6).

DESIGNA MARIA EDUARDA BATISTA MOREIRA COSTA, 1517961/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Pagamento de Efetivos/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500010, substituindo MARCIA RIBEIRO DRESSLER, 1110551/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/03/2026 a 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38198963 de 09/03/2026 (Processo 25.0.000170484-5).

DESIGNA SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA, 543746/5, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Técnica /Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, vaga 1001398, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38167489 de 06/03/2026 (Processo 22.0.000149537-6).

DISPENSA MARLISE EICHWALD, 469613/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Técnica /Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/

Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, vaga 1001398, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38167439 de 09/03/2026 (Processo 22.0.000149537-6).

EXONERA ROGER ALMEIDA DE SOUZA, 1574965/2, do Cargo em Comissão Nível 12 Geral, GE31212, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1004161, a contar de 24/02/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38173373, de 06/03/2026 (Processo 25.0.000063303-0).

EXONERA ANDREIA LOHMANN CERVA, 405969/3, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003458, a contar de 23/02/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38158205, de 05/03/2026 (Processo 25.0.000170439-0).

MODIFICA a Portaria 37981951 de 24/02/2026, em relação à servidora TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT, 1496670/1, farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), quanto à data de cessação, que passa a ser a contar de 19/02/2026 e não como constou, através da Portaria 38130461 de 04/03/2026 (Processo 26.0.000024219-4).

MODIFICA a Portaria 37929298, de 20/02/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 23/02/2026, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Administração e Patrimônio, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças inclusos, no equipamento instalado no prédio da Coordenação de Gestão Documental CGD/SMAP, localizado na Av. Sete de Setembro 1123, Centro, Porto Alegre, quanto aos fiscais de serviços, incluindo o servidor DIOGENES SAVI MONDO, matrícula 1224182, como titular e a servidora JOSIELI BREITENBACH, matrícula 1663062, como suplente, a contar de 06/03/2026, passando a constar conforme discriminado abaixo, através da Portaria 38171969, de 06/03/2026 (Processo 25.0.000133741-9).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
100338/2026	SUL PRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES LTDA 51.017.180/0001-55	06/02/2026 a 05/02/2027	LUCIANO BRUNO GIACOBBE 1523716/1	CAMILA LACERDA COUTO 1087185/1	DIOGENES SAVI MONDO 1224182/1	JOSIELI BREITENBACH 1663062/1

NOMEIA RICARDO ABADIE GOULART DA SILVA, 1626124/3, Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 18 Especial, EP31218, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003922, durante o impedimento do titular, JORGE HELENO SANTANA BRASIL, 1226126/3, por motivo de férias, no período de 03/02/2026 a 13/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38172922, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000020471-3).

NOMEIA VINICIUS GONZALEZ CASCO, 566886/6, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003392, a contar de 04/03/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38174805, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000031053-0).

NOMEIA MIRELA STREHL ZANONA, 558440/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Geral, EP31217, na Secretaria Municipal de Cultura, vaga 1003605, durante o impedimento do titular, SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA, 142089/2, por motivo de férias, no período de 09/02/2026 a 28/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38178940, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000013989-0).

NOMEIA PEDRO LENZ PIEGAS, 1600656/2, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003387, a contar de 04/03/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38179242, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000031057-2).

NOMEIA JESIRAN CANTO RUARO, 1289950/2, para o Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vaga 1003596, a contar de 05/03/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38179882, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000029695-2).

NOMEIA ANDREIA LOHMANN CERVA, 405969/3, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1003480, a contar de 23/02/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38158231, de 05/03/2026 (Processo 25.0.000170439-0).

NOMEIA ANDREA LEAO ELESBAO TAZONIERO, 1577379/3, Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 19 Geral, GE31219, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1003653, durante o impedimento do titular, LUCIANO BRASILIENSE MARCANTONIO, 1000560/12, por motivo de férias, no período de 17/03/2026 a 27/03/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38169433, de 06/03/2026 (Processo 25.0.000173289-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a TATIANE MARIA SILVA AVILA, matrícula 793957/3, Cirurgiã Dentista ES110NS do Núcleo de Odontologia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 04/11/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Cirurgiã-Dentista em Atividade de Dentista/Serviço de Odontologia/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 235, de 06/03/2026 (Processo 25.0.000158152-2).

CONCEDE, a FLADEMIR VELASQUE MACHADO, matrícula 1431633/2, Técnico em Enfermagem TP10707 da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 237, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000006253-6).

CONCEDE, a CRISTIANE SCHIOCHET, matrícula 1706020/2, Enfermeira ES113NS da Equipe Técnica de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 238, de 06/03/2026 (Processo 26.0.00000680-6).

CONCEDE, a MATEUS PILAR HAESBAERT, matrícula 1484745/2, Enfermeiro ES113NS da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/02/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 042/2018 - Atividade de Enfermeiro/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 06/12/2018, através da Portaria 241, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000028860-7).

CONCEDE, a EDSON RICARDO FREDES JULIO, matrícula 863662/4, Agente de Combate a Endemias Celetista do Núcleo de Fiscalização Ambiental da Unidade de Vigilância Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/01/2026 com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 012/2022 - Atividade de Agente de Combate a Endemias/Núcleo de fiscalização Ambiental/Secretaria Municipal de Saúde de 29/06/2022, através da Portaria 243, de 09/03/2026 (Processo 26.0.000015677-8).

CONCEDE, a ADÃO MILTON ADOLFO DE BORBA, matrícula 294333/1, Pedreiro OP11004 da Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 011/2013 - Pedreiro em Atividade de Manutenção em Alvenaria e Rede Hidrossanitária/Atividades Operacionais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, de 15/08/2013, através da Portaria 244, de 09/03/2026 (Processo 26.0.000030302-9).

FAZ CESSAR, a contar de 03/12/2025, em relação a FLADEMIR VELASQUE MACHADO, matrícula 1431633/2, Técnico em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 898 de 13/07/2020, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 236, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000006253-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2026 em relação a MATEUS PILAR HAESBAERT, matrícula 1484745/2, Enfermeiro TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 157 de 24/02/2026 que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 240, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000028860-7).

FAZ CESSAR, a contar de 07/01/2026, em relação a EDSON RICARDO FREDES JULIO, matrícula 863662/4, Agente de Combate a Endemias Celetista da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 477 de 30/06/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 242, de 09/03/2026 (Processo 26.0.000015677-8).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA, M.H.S., servidor público, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos: 196, inciso VI e inciso VII; e artigo 207, inciso XI e inciso XIV, ambos da Lei Complementar nº 133/1985, sendo, por isso, passível de lhe serem aplicadas as sanções do artigo 203 ao artigo 215, da referida Lei Complementar nº 133/1985, segundo elementos constantes no Processo Administrativo SEI nº 25.0.000145183-1, através da Portaria 011/2026, de 09/03/2026 (Processo 25.0.000145183-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados de 14 de março de 2026, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE e QUARTO DISTRITO AGÊNCIA E PRODUÇÕES FANTÁSTICAS LTDA, com Sede na Rua Duque de Caxias, nº 1208, apto 1204, CEP 90.010-281, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.894.636/0001-62, Contrato nº 100939/2026, cujo objeto é a cota de patrocínio no evento SAINT PATRICK’S PORTO ALEGRE 2026, através da Portaria 38232581 de 10/03/2026 (Processo 26.0.000014768-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Chefe de Unidade	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160	Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇO	THIAGO LOPES RODRIGUES	1672444	Assessor v	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MACHADO	1703099	Cargo em Comissão Nível 16

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 100560/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa TRANSPORTES DELACAR LTDA, CNPJ nº 00.263.630/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo com Motorista, na cor branca, devidamente adesivado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para o transporte terrestre de servidores, usuários, trabalhadores terceirizados e da rede parcerizada, com valor global de R\$ 95.579,20, no período de 24/02/2026 a 23/02/2027, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 38106117 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000026062-1).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula 1709135/01 Assistente Administrativo	24/02/2026	ALINE CRISTIANE DA SILVA NITSCH Matrícula 1727052/01 Assistente Administrativo	24/02/2026
Fiscal de Serviço CRAS Partenon	LISANDRA GONÇALVES GUTIERRES Matrícula: 790208/03 Assistente Social	24/02/2026	CAROLINA MONTE LAGUE Matrícula 993879/02 Psicólogo	24/02/2026

DESIGNA a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 100450/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a COMÉRCIO E TRANSPORTES WS LTDA., CNPJ nº 15.023.508/0001-82, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo com Motorista, cor branca, devidamente adesivado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pra o transporte terrestre de servidores, usuários, trabalhadores tercerizados e da rede parceirizada, com valor Global de R\$ 93.999,97 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no período de 18/02/2026 a 17/02/2027, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 38138109, de 05/03/2026 (Processo 26.0.000019485-8).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula 1709135/01 Assistente Administrativo	18/02/2026	LUANA FLORES DE LIMA Matrícula 1663771/01 Assistente Administrativo	18/02/2026
Fiscal de Serviço CRAS GLORIA	KAREN BOTELHO DICKEL Matrícula 993806/02 Psicologo	18/02/2026	ANA CRISTINA ROMERA CARLSON Matrícula 539445/03 Psicologo	18/02/2026

FAZ CESSAR efeitos da Portaria 37264782/2025 que designou os servidores relacionados como Gestores de Contratos, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37969899 de 23/02/2026 (Processo 21.0.000045346-0).

FUNÇÃO	SERVIDOR	A CONTAR DE
Titular	CRISTIANE MARQUES Administradora Matrícula 1648705/02	31/01/2026
Titular	ADRIANA DE OLIVEIRA Administradora Matrícula 865580/02	31/01/2026
Suplente	LEANDRO CELENTE DOS SANTOS Cargo em Comissão Nível 15 GERAL Matrícula 994471/07	31/01/2026

MODIFICA a Portaria 35036553 de 19/08/2025, em relação, aos Fiscais de Contrato, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 96211/2025, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social - SMAS GISELE FROZZA FERNANDES, CPF nº 011.XXX.XXX-20, representada pela empresa LF INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel sito na Rua Aliança, nº 80, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, a fim de sediar o CREAS Norte/Noroeste, com valor global de R\$ 78.000,00, no período de de 01/07/2025 a 30/06/2026, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37377175, de 19/01/2026 (Processo 25.15.000001347-0).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE

Fiscal de Contrato	ALINE CRISTIANE DA SILVA NITSCH Matrícula 1727052/01 Assistente Administrativo	03/02/2026	BIBIANA DA CUNHA MACHADO Matrícula 1723391/01 Assistente Administrativo	03/02/2026
Fiscal de Serviço	ANNA MARIA CARDOZO MARTINI Matrícula 993764/01 Técnico Social	22/09/2025	ROSIELEN DA SILVA CHAVES Matrícula 141629402 Assistente Social	16/01/2026

MODIFICA a Portaria 37264782/2025, a contar das datas abaixo, em relação aos servidores relacionados como Gestores de Contratos, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37969417 de 23/02/2026 (Processo 21.0.000045346-0).

FUNÇÃO	SERVIDOR	A CONTAR DE
Titular	CRISTIANE MARQUES Administrador Matrícula 1648705/02	01/02/2026
Suplente	LEANDRO CELENTE DOS SANTOS Cargo em Comissão Nível 15 GERAL Matrícula 994471/07	01/02/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 37105953 de 22/09/2025, publicada no DOPA em 25/09/2025, e **DESIGNA**, a contar de 18/07/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83524/2023 - DL 123/2023, firmado no Processo SEI 23.0.000054816-2, com a NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA., CNPJ 27.586.278/0001-49, para a prestação de serviços de Cozinheiro para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 01 - NORTE, renovado através do Contrato nº 95369/2025, com vigência a partir de 18/07/2025, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 3.376.778,64 (três milhões trezentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), através da Portaria 38196956, de 09/03/2026 (Processo 23.0.000054816-2).

FUNÇÃO	LOTE/REGIÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de Contrato	LOTE 1 - NORTE	GÉSSICA ROSA DE OLIVEIRA	1526901/1	NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI	1644700/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é a oferta de vagas na educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, no mínimo, 10 horas diárias, em escolas de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre, no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 38099041, de 10/03/2026 (Processo 25.0.000014402-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	LUCIANO VICTORIA DEL SENT Matrícula 1666860/01	LETÍCIA MOURE DE VASCONCELOS Matrícula 1056913/01

Fiscal de Serviço	CHAYENNE SILVA DA SILVA Matrícula 818462/09	SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO Matrícula 1028405/01
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
100458/2026	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTO DAS CRIANÇAS LTDA.	63.316.323/0001-09
		DATA DA ASSINATURA
		12/02/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ROSANI NELLI BARON Matrícula 1710516/01	ALINE LIMA PAIM Matrícula 1709178/01
Fiscal de Serviço	CHAYENNE SILVA DA SILVA Matrícula 818462/09	SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO Matrícula 1028405/01
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
100457/2026	2M ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., Mantenedora da EEI BICHO CARPINTEIRO	72.479.678/0001-00
		DATA DA ASSINATURA
		18/02/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ROSANI NELLI BARON Matrícula 1710516/01	ALINE LIMA PAIM Matrícula 1709178/01
Fiscal de Serviço	ALEXANDRA MARIA AESSE BRANCATTI Matrícula 1708864/01	GRACE MARIA DE LA ROCHA Matrícula 957589/05
Contrato	Contratada	CNPJ
100459/2026	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO SABER	10.175.526/0001-66
100507/2026	BERÇÁRIO CRECHE E RECREAÇÃO NENECA LTDA	87.513.768/0001-47
		Data da Assinatura
		12/02/2026
		18/02/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ROSANI NELLI BARON Matrícula 1710516/01	ALINE LIMA PAIM Matrícula 1709178/01
Fiscal de Serviço	TELMA PORCINO FRITZEN Matrícula 1038737/01	GRACE MARIA DE LA ROCHA Matrícula 957589/05
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
100406/2026	ELIETE ALVES MATHIAS ME - Mantenedora da EEI EDUCAR CRIANÇA & CIA	91.255.398/0001-62
		DATA DA ASSINATURA
		10/02/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ROSANI NELLI BARON Matrícula 1710516/01	ALINE LIMA PAIM Matrícula 1709178/01
Fiscal de Serviço	ROBERTA PEIXOTO AZEREDO Matrícula 579492/03	CHAYENNE SILVA DA SILVA Matrícula 818462/09
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
		DATA DA ASSINATURA

100552/2026	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS SONHOS LTDA. - Mantenedora da EEI Fábrica dos Sonhos	59.592.586/0001-73	23/02/2026
-------------	--	--------------------	------------

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	RÓGER DO PRADO VENES Matrícula 1610236/03	JOÃO LUIZ GUEDES Matrícula 162313/07	
Fiscal de Serviço	ALEXANDRA MARIA AESSE BRANCATTI Matrícula 1708864/01	GRACE MARIA DE LA ROCHA Matrícula 957589/05	
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	DATA DA ASSINATURA
100410/2026	JULIANE PASCHOAL DA SILVA ME - Mantenedora EEI Construindo Sonhos	58.048.567/0001-18	10/02/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	RÓGER DO PRADO VENES Matrícula 1610236/03	LETÍCIA MOURE DE VASCONCELOS Matrícula 1056913/01	
Fiscal de Serviço	ALEXANDRA MARIA AESSE BRANCATTI Matrícula 1708864/01	GRACE MARIA DE LA ROCHA Matrícula 957589/05	
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	DATA DA ASSINATURA
100385/2026	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E MANHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Mantenedora EEI Arte e Manha	91.896.472/0001-20	10/02/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	RÓGER DO PRADO VENES Matrícula 1610236/03	JOÃO LUIZ GUEDES Matrícula 162313/07	
Fiscal de Serviço	TELMA PORCINO FRITZEN Matrícula 1038737/01	GRACE MARIA DE LA ROCHA Matrícula 957589/05	
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	DATA DA ASSINATURA
100569/2026	VALÉRIA DA SILVA CAMARGO EDUCAÇÃO INFANTIL ME - Mantenedora EEI TURMA DO PIU PIU	05.422.777-0001/68	25/02/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	ALINE LIMA PAIM Matrícula 1709178/01	ROSANI NELLI BARON Matrícula 1710516/01	
Fiscal de Serviço	TELMA PORCINO FRITZEN Matrícula 1038737/01	GRACE MARIA DE LA ROCHA Matrícula 957589/05	
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	DATA DA ASSINATURA
100515/2026	GARCEZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL - O ENGENHEIRINHO LTDA - Mantenedora EEI O Engenheirinho	23.660.383/0001-20	20/02/2026

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, a contar de 13/02/2026, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escolas de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre, no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogados na forma da Lei, e ALTERA a Portaria 35186123, publicada em 26/08/2025, quanto ao contrato listado abaixo, através da Portaria 38223093, de 10/03/2026 (Processo 25.0.000014402-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	ALINE LIMA PAIM Matrícula 1709178/01	ROGER DO PRADO VENES Matrícula 1610236/03	
Fiscal de Serviço	ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA Matrícula 467392/01	MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES Matrícula 468906/01	
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	DATA DA ASSINATURA
94515/2025	MARCELLA HELENA BORTOLON DE SOUZA - EEI Cantinho do Saber	14.620.121./0001-40	25/03/2025

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos constantes no Processo nº 25.0.000154957-2, em observância ao que dispõe o art. 220 e o art. 221, inciso II, alínea "a", todos os dispositivos da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 38207086, de 09/03/2026 (Processo 25.0.000154957-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178/1, Assistente Administrativo, Titular, e PAULO CÉSAR BRASIL DO AMARAL, matrícula 1571133/1, Coordenador, Suplente, como Fiscais de Contrato; e PAULO CÉSAR BRASIL DO AMARAL, matrícula 1571133/1, Coordenador, Titular, e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 100212/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre e ATELIER ANDRÉ VENZON LTDA., CNPJ nº 18.507.648/0001-14, com prazo de vigência de 13 meses, a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é realização de serviços de curadoria geral e produção do programa de exposições do MUSEU DE ARTE DO PAÇO e da PINACOTECA RUBEN BERTA, de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, através da Portaria 38033099, de 26/02/2026 (Processo 25.0.000178513-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 05/02/2025, a Portaria 36370606/2025, divulgada na Edição 7642 de 10/11/2025, designando os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração nº 97.210/2025 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 27 de agosto de 2030, que tem por objeto a execução de atividades de tratamento de pessoas que

apresentam sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais, visando a promoção de reabilitação psicossocial, através do(s) Centro(s) de Atenção Psicossocial CAPSi III na Coordenadoria de Saúde Sul, CAPS III na Coordenadoria de Saúde Norte, CAPSi III na Coordenadoria de Saúde Leste, CAPS III na Coordenadoria de Saúde Leste e CAPS III na Coordenadoria de Saúde Sul, através da Portaria 38204028, de 09/03/2026 (Processo 25.0.000080061-1).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	Psicóloga	571523/05
GESTOR SUPLENTE	MARTA XAVIER FADRIQUE	Psicóloga	433956/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	MARA LAGO	Psicóloga	274735/02
	VANESSA MENDES BALDINI	Psicóloga	1135279/04

AUTORIZA MATHEUS WILLIAM BECKER, 1472062/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do curso de Especialização no SUS, de 04/03/2026 a 06/03/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38217001, de 10/03/2026 (Processo 25.0.000018919-0).

AUTORIZA RAQUEL PETRY BUHLER, 1594184/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores, de 04/03/2026 a 06/03/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38217116, de 10/03/2026 (Processo 25.0.000014998-8).

AUTORIZA SABRINA DUMMER VAZ, 1668447/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS, de 08/04/2026 a 10/04/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38216949, de 10/03/2026 (Processo 25.0.000013711-4).

AUTORIZA ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 1433970/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Preceptoria no SUS, de 08/04/2026 a 10/04/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38216873, de 10/03/2026 (Processo 25.0.000012760-7).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 17º Congresso Internacional da Rede Unida, de 22/06/2026 a 26/06/2026, em São Luis/MA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38168043, de 06/03/2026 (Processo 26.0.000032218-0).

AUTORIZA ÉDER KROEFF CARDOSO, 973388/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Preceptoria no SUS, de 08/04/2026 a 10/04/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38190132, de 09/03/2026 (Processo 25.0.000014180-4).

DESIGNA ELISABETE SABKA, 1006363/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Núcleo de Fiscalização Ambiental/ Equipe de Vigilância de Riscos Ambientais Biológicos /Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301055, substituindo TIAGO FAZOLO, 1661655/1, Biólogo, ES109NS, por motivo de FÉRIAS, de 19/02/2026 a 06/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37920438 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000019899-3).

MODIFICA a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, publicada através da Portaria 38178849, de 09/03/2026, com a exclusão da servidora LUISANA KENER DORNELLES, Assistente Administrativo, matrícula 1563998.02. A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde passará a ser composta, a partir de 11/03/2026, pelos servidores abaixo relacionados, através da Portaria 38224285, de 11/03/2026 (Processo 21.0.000052412-0).

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO	Cargo em Comissão Nível 17 Especial	837547.09
GRAZIELA ROSSONI VIECELI	Enfermeira	1017632.01
WILLIAM WEBER CARPES	Assistente Administrativo	1112210.01

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor abaixo relacionado para ordenar despesas, até o limite de R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), e autorizar pagamentos, junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025, no período de 16/03/2026 a 04/04/2026, através da Portaria 38126429 de 09/03/2026 (Processo 25.10.000008120-8).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
SANDRO VIEGAS	1317156/1	Diretor, em exercício	16/03/2026 a 04/04/2026

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 24/02/2026, os efeitos da Portaria 656 de 26/03/2024, publicada na Edição 7226 do Diário Oficial de Porto Alegre em 01/04/2024, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000006209-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa CPFL BRASIL VAREJISTA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 22.141.909/0001-00, que tem por objeto o fornecimento de Energia Elétrica proveniente de fonte renovável, na modalidade varejista por meio do Ambiente de Contratação Livre (ACL) – Energia Elétrica Fornecimento Mercado Livre, com o prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar de 11/03/2024, que passa a ser conforme abaixo, através da Portaria 38208909 de 09/03/2026 (Processo 23.10.000006209-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	EDINEDER CASSARIEGO DO AMARANTE	1473824/3	Gerente de Projetos	HERSON VARGAS DA COSTA	1120026/1	Engenheiro

Fiscal de Serviço	CRISTIANO DE ABREU VASCONCELOS	1303260/1	Agente de Saneamento	JULIANO DOS SANTOS KLEN	1259440/2	Montador Eletromecânico
-------------------	--------------------------------	-----------	----------------------	-------------------------	-----------	-------------------------

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 37150311/2025, publicada no dia 23/12/2025 na Edição 7672, que designou servidor como Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizar o Contrato 099/2025, cujo objeto é a execução de Habitações de Interesse Social, destinadas a atender o Programa Pró-Moradia, com endereços à Rua Tamandaré, 864 - Condomínio Tamandaré I e Rua Tamandaré, 926 - Condomínio Tamandaré II, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS. Os condomínios irão contemplar 340 unidades habitacionais (apartamentos), condições estabelecidas no Projeto Básico 30923140, com a empresa ALM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.733.827/0001-77, Excluindo o servidor VALMOR DAMBROSO JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula 172738901, através da Portaria 38217736 de 10/03/2026 (Processo 24.14.000003790-3).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LIDIANE WEBER LOPES, 128250.6, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro, 1.3.1.3 deste Departamento, para substituir THATIANE TCACENCO CAROLINO, 104220.3, Administradora, por impedimento legal da titular, no período de 13/03/2026 até 28/03/2026, através da Portaria 38180698 de 06/03/2026 (Processo 26.17.000000004-2).

FAZ CESSAR, em relação a LUCAS SILVEIRA PERES, 144460.3, Psicólogo deste Departamento, a contar de 09/03/2026, os efeitos da Portaria 35865344 de 30/09/2025, que o designou para responder por Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, bem como os efeitos da Portaria 35460361, que a convocou para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, tendo em vista o pedido de exoneração do servidor, através da Portaria 38219453 de 10/03/2026 (Processo 26.0.000035673-4).

MODIFICA a Portaria 38129652, em relação a ALEXANDRE SANTOS, 173392.3, Assistente Operacional, que passa a apresentar a data de emissão da referida Portaria em 04/03/2026, e não como constou, através da Portaria 38183417 de 06/03/2026 (Processo 26.17.000000743-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data

informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 063, de 04/03/2026 (Processo 26.13.000001446-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
713056	VILMAR CALISTRO	26/02/2026

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 058, de 03/03/2026 (Processo 26.13.000001432-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
696241	PLINIO PEREIRA DA CUNHA	28/02/2026

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000032199-0– DEFERE, em 09/03/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Políticas Públicas, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 12/03/2026 a 01/07/2026, efetuado pelo servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE CASTILHOS, matrícula 1322966, vínculo funcional 04, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000031289-3 – DEFERE, em 09/03/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Pós-Graduação em Educação, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 11/03/2026 a 08/07/2026, efetuado pela servidora INGRID OYARZABAL SCHMITZ, matrícula 1592599/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000021475-1 – DEFERE, em 20/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação, no IFRS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 04/03/2026 a 02/07/2026, efetuado pela servidora RAQUIEL BOGADO DE MESQUITA ROHR, 1187201/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000024576-2 – DEFERE, em 20/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade Dom Bosco, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 19/02/2026 a 04/07/2026, efetuado pela servidora CRISTIANE VIEIRA CHAGAS, matrícula 277244/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000028709-0 – DEFERE, em 03/03/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 19/03/2026 a 25/06/2026, efetuado pela servidora SILVANA SARAIVA ANDRIOTTI, matrícula 1298038/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000007323-7 – DEFERE o pedido de Exclusão de faltas no período de 01/01 a 31/01/2026, relativo a (ao) servidor(a) JEFERSON DONADEL DOS SANTOS, matrícula 1429558/01, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 027/2026 AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS PROCESSO 26.0.000029600-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. O Resultado da avaliação dos cotistas raciais realizado no dia 10 de março de 2026, conforme Anexo Único deste Edital.
2. Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso administrativo sobre o resultado, poderão fazê-lo, exclusivamente, do dia 13/03/2026 até o dia 17/03/2026.
 - 2.1. O recurso administrativo deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, através de Requerimento padrão para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, no período supracitado, com fundamentação detalhada, sob pena de não ser reconhecido.
 - 2.2. Não serão aceitos recursos administrativos por outro meio contrário ao estabelecido neste Edital.

Porto Alegre 10 de março de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO 1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5977_ce_602017_1.pdf**SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****EDITAL 001/2026****COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO POVO NEGRO — BIÊNIO 2026/2028****CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO
PROCESSO 23.0.000062752-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO, no uso de suas atribuições e com base no que determina a Lei Complementar Municipal 655, de 06 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 17.110, de 20 de junho de 2011, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos do povo negro para habilitar-se a concorrer às vagas de Conselheiros(as) do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro - CNEGRO, para o biênio 2026-2028, na forma da legislação vigente, observados os seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital regulamenta o Processo Eleitoral do colegiado do CNEGRO para o biênio 2026/2028, para o preenchimento de 13 (treze) vagas relativas à representação das entidades da sociedade civil, Titulares e seus respectivos Suplentes, cujos representantes exercerão o mandato de conselheiros(as) pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de realização do Fórum Municipal do Povo Negro.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

CRMONOGRAMA ESTIMADO	
Publicação do Edital	11/03/2026
Prazo inscrição candidaturas	Até 23h59min de 21/03/2026
Homologação de candidaturas	27/03/2026
Prazo para recursos	Até 23h59min de 29/03/2026
Homologação final de candidaturas	31/03/2026
Eleição	07/04/2026 (Terça Feira)

A realização das eleições dar-se-á durante o FÓRUM MUNICIPAL DO POVO NEGRO, a realizar-se no dia 07 de Abril de 2026, das 19h às 21h, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre, Nesta Capital. Tem as seguintes pautas:

- 2.1. Eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil para compor o CNEGRO no biênio 2026-2028.
- 2.2. Assuntos Gerais.

3. DA ELEIÇÃO DA EXECUTIVA DO CNEGRO

A Direção Executiva será eleita pelos integrantes eleitos do Conselho Pleno do CNEGRO, no prazo máximo de 15 dias, em reunião especialmente convocada para este fim.

4. REQUISITOS

- 4.1. Poderão se inscrever para concorrer ao Processo Eleitoral do CNEGRO as Entidades da Sociedade Civil de âmbito municipal que:
 - 4.1.1. Estejam legalmente constituídas.

- 4.1.2. Comprovem atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro.
- 4.1.3. Estejam de acordo com os critérios estabelecidos no regimento interno do CNEGRO.
- 4.1.4. Apresentem estatutos ou documentos equivalentes registrados nos órgãos competentes.
- 4.1.5. Não componham a Comissão Eleitoral.
- 4.2. Não poderá ser representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro no CNEGRO aquele que:
 - 4.2.1. Já detiver assento em outro Conselho do Município de Porto Alegre.
 - 4.2.2. Exercer Cargo em Comissão no Município de Porto Alegre; se membro da Sociedade Civil.
 - 4.2.3. For detentor de Mandato Eletivo.
 - 4.2.4. Estar em segundo Mandato consecutivo no Conselho, mesmo que em entidade diferente da eleição atual.
 - 4.2.5. Compor a Comissão Eleitoral.
- 4.3. As entidades deverão comprovar no mínimo 01 (um) ano de constituição legal/CNPJ e, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada atuação dentro do Município de Porto Alegre, com apresentação de Relatório do Desenvolvimento de ações na área de Promoção da Igualdade Racial.

5. DAS VAGAS

As eleições destinam-se a preencher 13 (treze) vagas destinadas aos representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro no âmbito do Município de Porto Alegre.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. As Entidades da sociedade civil deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 6.1.1. Ofício do representante da Entidade dirigido à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano/ Diretoria de Direitos Humanos/Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, solicitando CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO para participar do Processo Eleitoral, contendo a indicação do membro titular e do respectivo membro suplente da entidade, maior de 18 anos, com o nome completo e número de documento de identidade ou equivalente.
 - 6.1.2. Ofício informando NOMINATA DOS DIRIGENTES atuais da entidade não governamental, acompanhada da Ata de membros da Diretoria e Conselho Fiscal devidamente registrada no órgão competente.
 - 6.1.3. Estatuto e/ou Ata atualizados da Entidade devidamente registrados no órgão competente.
 - 6.1.4. Comprovante de Endereço da Entidade.
 - 6.1.5. Cópia do CNPJ da Entidade.
 - 6.1.6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, correspondente aos últimos 02 (dois) anos, com datas e fotos que comprovem ações efetivas de esforços na luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo no âmbito da cidade de Porto Alegre, em formato de texto com fonte Arial, corpo 12, máximo 10 linhas.
 - 6.1.7. DECLARAÇÃO de veracidade das informações.
- 6.2 Somente será aceito o cadastramento das Entidades que demonstrem o preenchimento de todas as condições específicas neste Edital.
- 6.3. Os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via impressa, sem rasuras, em papel tamanho A4, e suas folhas deverão estar rubricadas pelo representante da Entidade.

7. DO CADASTRAMENTO

- 7.1. A DOCUMENTAÇÃO, juntamente com a solicitação de CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO, deverá ser dirigida à Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, através do *e-mail* do cdpir.smads@portoalegre.rs.gov.br. Não havendo possibilidade de envio pelo *e-mail*, será recebido em mãos diretamente na Coordenadoria de Igualdade Racial, situada à Av. João Pessoa, 1105, 2º andar, sala 204, Farrroupilha, Porto Alegre, CEP 90040-001.
- 7.2. Somente poderá ser solicitada 01 (uma) inscrição por Entidade, para as Eleições do CNEGRO Biênio 2026-2028.
- 7.3. As Entidades poderão se inscrever para o Processo Eleitoral no período de 11/03/2026 a 21/03/2026.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 8.1. A listagem das Entidades da Sociedade Civil CADASTRADAS E HABILITADAS para participar do Processo Eleitoral do CNEGRO será divulgada no *site* www.portoalegre.rs.gov.br.
- 8.2. Do indeferimento das HABILITAÇÕES: Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação referida no item 7.1.
- 8.3. Os recursos devem ser dirigidos à COMISSÃO ELEITORAL, pelo *e-mail* do cdpir.smads@portoalegre.rs.gov.br. Não havendo possibilidade de envio pelo *e-mail*, será recebido em mãos diretamente na Coordenadoria de Igualdade Racial, situada à Av. João Pessoa, 1105, 2º andar, sala 204, Farrroupilha, Porto Alegre, CEP 90040-001. Os recursos serão analisados e decididos, fundamentadamente, pela COMISSÃO ELEITORAL, em caráter definitivo.

8.4. A listagem final das candidaturas homologadas para o Processo Eleitoral do CNEGRO Biênio 2026 - 2028, será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. A eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão integrar o CNEGRO para o Biênio 2026-2028 se realizará dia 04 de Abril de 2026, das 14h às 17h, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre, Nesta Capital.

9.2. Na eleição, os votos serão recebidos durante a sessão do Fórum Municipal do Povo Negro, no dia 07 de abril de 2026, iniciando às 19 horas e encerrando às 21 horas, através de votação direta e secreta em cédula própria, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral, constituída por três representantes do executivo e dois representantes da Sociedade Civil, e que, a partir deste momento, ficarão responsáveis pela eleição dos conselheiros (as) do CNEGRO, para o Biênio 2026-2028.

9.3. Poderão votar as Entidades cadastradas e habilitadas a participar do processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro.

9.4. Os votos serão computados pela totalidade das inscrições habilitadas para a candidatura no Processo Eleitoral do CNEGRO, devendo votar um membro por instituição, conforme o ofício encaminhando a comissão eleitoral, citando o número de documento legal do seu representante perante o Fórum Municipal do Povo Negro.

9.5. Cada membro indicado pela Entidade será considerado Eleitor, e deverá exercer o seu direito de voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.

9.6. Cada Eleitor votará em uma Entidade para cada uma das 13 vagas destinadas aos representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos do Povo Negro.

9.7. Cada Eleitor votará em, no máximo, 13 (treze) Entidades candidatas.

10. DO RESULTADO

Após o encerramento da votação, proceder-se-á à apuração dos votos e à proclamação do resultado, que será divulgado em plenário pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Povo Negro.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cadastramento da Entidade implicará, por parte das Entidades candidatas, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

11.2. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às Entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

11.3. Os conselheiros(as) da sociedade civil eleitos deverão, obrigatoriamente, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CNEGRO.

11.4. O cadastramento nos termos deste Edital é condição OBRIGATÓRIA para participar da plenária para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro-CNEGRO.

11.5. Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por: KAREN SILVA, matrícula 14601370-1; MARIO FUENTES, matrícula 12636090-4; LARISSA FERREIRA FERRAZ, matrícula 13499960-1, todas representantes do Executivo Municipal, conforme acordado em plenária ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Povo Negro.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora de Direitos e Promoção de Igualdade Racial.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

KAREN SILVA, Coordenadora de Direitos e Promoção de Igualdade Racial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 38227296/2026

PROCESSO 25.0.000045819-0

Estabelece a meta mínima mensal de participação em ações de formação continuada para fins de apuração do critério de formação da Gratificação de

Valorização Profissional e Melhoria da Educação (GEDUC), instituída pela Lei nº 14.300, de 06 de agosto de 2025, e regulamentada pelo Decreto nº 23.618, de 16 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 7º e 12 do Decreto nº 23.618, de 16 de janeiro de 2026, que estabelecem que a meta mínima mensal de formação continuada para fins de cálculo da GEDUC será definida por Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a meta mínima mensal de participação em ações de formação continuada para fins de apuração do critério de formação da Gratificação de Valorização Profissional e Melhoria da Educação (GEDUC), observados os parâmetros desta Portaria.

Art. 2º Para o Exercício de 2026, a meta mínima mensal de formação continuada observará os seguintes parâmetros:
I – Janeiro de 2026: meta de 0 (zero) horas, em razão da publicação do Decreto nº 23.618, de 2026, em 16 de janeiro e do período regular de férias escolares;

II – Fevereiro de 2026:

a) 01 (uma) hora para servidores lotados em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

b) 02 (duas) horas para servidores lotados em unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

III – De março a dezembro de 2026: meta mínima mensal de 04 (quatro) horas para todos os servidores abrangidos pela GEDUC.

Art. 3º Serão consideradas válidas, para fins de comprovação da carga horária de formação continuada, as atividades:

I – Promovidas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED);

II – Promovidas pela Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio;

III – Promovidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), desde que relacionadas à área de atuação do servidor;

IV – Indicadas, recomendadas ou reconhecidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SMED (DGP-SMED) ou pela Unidade de Formação Continuada (UFC-SMED).

Art. 4º A comprovação da participação em ações de formação continuada ocorrerá mediante apresentação de certificado ou documento equivalente à chefia imediata do servidor.

§ 1º Caberá à chefia imediata proceder à consolidação das informações relativas à carga horária de formação dos servidores de sua unidade.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá definir sistema próprio ou outro meio de registro e validação das horas de formação, nos termos do Decreto nº 23.618, de 2026.

Art. 5º Nos casos em que a Secretaria Municipal de Educação promover ações de formação continuada durante a jornada de trabalho do servidor, com participação obrigatória, a presença será considerada requisito para fins de apuração do critério de formação da GEDUC.

§ 1º Incluem-se no disposto no *caput*, especialmente, as formações promovidas pela Escola de Formação Continuada da Educação (EFCE) ou por outras estruturas da SMED.

§ 2º A ausência do servidor em formação realizada nas condições previstas no *caput* implicará a não aferição do critério de formação continuada no respectivo mês, ainda que tenha atingido a carga horária mínima por outros meios, ressalvados os casos em que a ausência decorrer de atendimento efetivo a estudantes, por solicitação da chefia.

Art. 6º O servidor fará jus ao percentual correspondente ao critério de formação continuada da GEDUC somente quando atingir ou superar a meta mínima mensal estabelecida nesta Portaria, observadas as demais regras previstas no Decreto nº 23.618, de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, para fins de apuração da GEDUC.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA 38227459/2026

PROCESSO 25.0.000045819-0

Estabelece as metas institucionais das áreas das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação para fins de apuração da Gratificação de Valorização Profissional e Melhoria da Educação (GEDUC), no 1º quadrimestre de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.300, de 06 de agosto de 2025, que institui a Gratificação de Valorização Profissional e Melhoria da Educação (GEDUC);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.618, de 16 de janeiro de 2026, que regulamenta a GEDUC e estabelece que as metas das áreas das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação devem ser pactuadas quadrimestralmente e formalizadas por Portaria do titular da pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas institucionais das áreas das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SMED) para fins de aferição do critério de atingimento das metas da área, previsto no art. 10 do Decreto nº 23.618, de 2026.

Art. 2º As metas de que trata esta Portaria correspondem ao 1º quadrimestre de 2026, compreendendo o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2026.

§ 1º O cumprimento das metas estabelecidas neste período servirá de base para o cálculo da parcela da GEDUC devida aos servidores das unidades administrativas no quadrimestre subsequente, correspondente ao período de maio a agosto de 2026, nos termos do Decreto nº 23.618, de 2026.

§ 2º As metas referentes a cada área da Secretaria constam do Anexo Único desta Portaria, organizado nas seguintes áreas institucionais:

- I – Gabinete e Assessorias;
- II – Administração e Infraestrutura;
- III – Planejamento e Monitoramento;
- IV – Gestão de Pessoas;
- V – Pedagógica.

Art. 3º Para fins específicos de pagamento da GEDUC no 1º quadrimestre de 2026 (janeiro a abril), considera-se como meta institucional de todas as áreas:

- I – A definição das metas institucionais da respectiva área; e
- II – A elaboração do plano de ação correspondente para o Exercício de 2026.

Art. 4º O atingimento das metas previstas nesta Portaria será aferido ao final do quadrimestre mediante relatório circunstanciado contendo:

- I – Descrição das metas pactuadas;
- II – Indicação objetiva do grau de cumprimento de cada meta;
- III – Elementos comprobatórios pertinentes.

Parágrafo Único. O relatório será submetido à validação do Secretário Municipal de Educação para fins de apuração do percentual devido aos servidores vinculados à respectiva área.

Art. 5º O percentual de pagamento do critério relativo ao atingimento das metas da área observará o disposto no Decreto nº 23.618, de 2026:

- I – 100% das metas atingidas: pagamento integral do critério;
- II – Atingimento igual ou superior a 50% e inferior a 100%: pagamento de 50% do critério;
- III – Atingimento inferior a 50%: não pagamento do critério.

Art. 6º As metas pactuadas para o 2º e o 3º quadrimestres de 2026 serão estabelecidas por meio de novas Portarias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5977_ce_602063_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 046/2026

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 013/2026 A 018/2026
TÉCNICO EM SANEAMENTO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO 25.10.000012702-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 013/2026 a 018/2026, para contratação por tempo determinado dos cargos de Técnico em Saneamento (diversas habilitações e áreas) para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, cujo Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado 015 foi divulgado através do Anexo II do Edital 045/2026, torna público a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado 015, dos cargos temporários de Técnico em Saneamento – Habilitação Mecânica.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEX PEREIRA DE SOUZA, Diretor-Presidente do DMAE, em exercício.

EDITAL 052/2026

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2026 A 010/2026
ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO 25.10.000011820-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 001/2026 a 010/2026, para contratação por tempo determinado dos cargos de Engenheiro (diversas habilitações e áreas) para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, cujos Resultados Definitivos dos Processos Seletivos Simplificados 003 e 009 foram divulgados através do Anexo II do Edital 051/2026, torna público:

1. A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado 003, dos cargos temporários de Engenheiro Civil -

Estrutural.

2. A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado 009, dos cargos temporários de Engenheiro Eletricista.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEX PEREIRA DE SOUZA, Diretor-Presidente do DMAE, em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 048/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PROCESSO 25.10.00000182-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.00006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva das vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 06. e 07.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na SEXTA-FEIRA, 13/03/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	Classificação Geral
ALINE PEREIRA QUADROS	15ª Geral

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 92 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos;

VIII – Registro Regular do Conselho de Classe;

IX – Certidão de Registro e Quitação do Conselho de Classe;

X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

XI - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

XII - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XIII - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XIV - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber;

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1. A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal ¹
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	7	R\$ 1.968,77	R\$ 984,39	R\$ 826,88	R\$ 1.673,45	R\$ 800,00	R\$ 5.453,49

¹ Valores referentes ao mês de fevereiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 049/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO
PROCESSO 25.10.000011570-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 097 – Instalador Hidrossanitário manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na SEXTA-FEIRA, 13/03/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

CONVOCAÇÃO - RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)

NOME	RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)
REGIS LUIS BANDEIRA FLORES	30ª PN

Nota: os candidatos classificados nas posições 26ª, 27ª, 28ª e 29ª PN foram convocados na Classificação Geral - Edital 021/2026

CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
REGIS LUIS BANDEIRA FLORES	99ª Geral (candidato convocado pela Lista PN)
ERIK QUADROS LIMA	100ª Geral
ANDERSON CARLOS TIMM	101ª Geral

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II - Certidão de Regularidade do CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 097 – Instalador Hidrossanitário;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber;

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessaçao da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal ¹
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Instalador Hidrossanitário	4	R\$ 1.173,80	R\$ 586,90	R\$ 493,00	R\$ 1.030,01	R\$ 800,00	R\$ 3.283,71

¹ Valores referentes ao mês de fevereiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 050/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO 25.10.000011491-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 090 – Assistente Administrativo manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1 Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3 Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4 Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva das vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na SEXTA-FEIRA, 13/03/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	Classificação Geral
HELTON DA SILVA GOMES	79ª Geral
ISADORA FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	80ª Geral
GABRIEL BASTOS SANDLER	81ª Geral
PATRICK DE MEDEIROS TEXEIRA	82ª Geral

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Certidão de Regularidade do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 090 – Assistente Administrativo;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

- X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;
- XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;
- XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

- a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;
- e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.
- g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital) e
- h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal ¹
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Assistente Administrativo	6	R\$ 1.641,29	R\$ 820,65	R\$ 689,34	R\$ 1.395,10	R\$ 800,00	R\$ 4.546,37

¹ Valores referentes ao mês de fevereiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 045/2026

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 013/2026 A 018/2026 TÉCNICO EM SANEAMENTO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS) PROCESSO 25.10.000012702-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 013/2026 a 018/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Técnico em Saneamento (diversas habilitações e áreas), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado dos Recursos Administrativos sobre o Resultado Preliminar de Habilitados e Notas, conforme item 13 do Edital de Abertura 017/2026, do Processo Seletivo Simplificado 015 (Técnico em Saneamento – Habilitação Mecânica), conforme o Anexo I deste Edital.

2. A inexistência de Candidatos Empatados, referentes ao Processo Seletivo Simplificado 015 (Técnico em Saneamento – Habilitação Mecânica).

3. O Resultado Definitivo de Candidatos Classificados e Notas, homologado pela Gerência de Gestão de Pessoas, de acordo com o item 13.5 do Edital de Abertura 017/2026, do Processo Seletivo Simplificado 015 (Técnico em Saneamento – Habilitação Mecânica), conforme o Anexo II deste Edital.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I - Resultado dos recursos do PSS nº 015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5977_ce_602132_1.pdf

ANEXO II - Resultado Definitivo do PSS nº 015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5977_ce_602132_2.pdf

EDITAL 051/2026

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2026 A 010/2026

**ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
PROCESSO 25.10.000011820-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referentes à realização dos Processos Seletivos Simplificados 001/2026 a 010/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Engenheiro (diversas habilitações e áreas), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado dos Recursos Administrativos sobre o Resultado Preliminar de Habilitados e Notas, conforme item 13 do Edital de Abertura 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado 003 (Engenheiro Civil - Estrutural) e do Processo Seletivo Simplificado 009 (Engenheiro Eletricista), conforme o Anexo I deste Edital.
2. A inexistência de Candidatos Empatados, referentes ao Processo Seletivo Simplificado 003 (Engenheiro Civil - Estrutural) e ao Processo Seletivo Simplificado 009 (Engenheiro Eletricista).
3. O Resultado Definitivo de Candidatos Classificados e Notas, homologado pela Gerência de Gestão de Pessoas, de acordo com o item 13.5 do Edital de Abertura 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 003 (Engenheiro Civil - Estrutural) e do Processo Seletivo Simplificado 009 (Engenheiro Eletricista), conforme o Anexo II deste Edital.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I - Resultado dos recursos dos PSS nº 003 e 009

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5977_ce_602135_1.pdf

ANEXO II - Resultado Definitivo dos PSS nº 003 e 009

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5977_ce_602135_2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000043492-9**

SENHOR(A): GUILHERME SOUZA COLOMBO ME.

Conforme Termo de Constatação nº 620-2025, lavrado em 24/12/2025, no logradouro RUA GOIÁS, 620 bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo GOL, de cor VERMELHA, placas LYA0147, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60

(sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000043202-0

SENHOR(A): ALINE FERNANDA MACHADO SEVERO.

Conforme Termo de Constatação nº 002-2026, lavrado em 05/01/2026, no logradouro RUA DONA TEODORA, 203 bairro FARRAPOS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CHEVROLET, modelo CLASSIC, de cor BEGE, placas MHJ3E27, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000043807-0

SENHOR(A): ROSEMARY TRINDADE ALVES.

Conforme Termo de Constatação nº 019-2026, lavrado em 14/01/2026, no logradouro RUA ÂNGELO BARCELOS, 183, bairro VILA JOÃO PESSOA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo MAREA, de cor CINZA, placas IRC1555, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação

e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000044665-0

SENHOR(A): PAULO RICARDO BARBOZA PACHECO.

Conforme Termo de Constatação nº 021-2026, lavrado em 13/01/2026, no logradouro RUA MESTRE MACEDINHO, 259, bairro NONOAI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo KOMBI, de cor BEGE, placas IAS0341, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000044664-1

SENHOR(A): JOECI JOSE DA SILVEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 20-2026, lavrado em 13/01/2026, no logradouro RUA MESTRE MACEDINHO, 259, bairro NONOAI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo ESCORT de cor CINZA,

placas IBK0731, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000038295-3

SENHOR(A): JOAO VALDEMAR AMARAL MAIE.

Conforme Termo de Constatação nº 486-2025, lavrado em 18/11/2025, no logradouro RUA SANTA MARIA, 1906 bairro VILA SÃO JOSÉ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CHEVROLET, modelo PRISMA, cor BRANCA, placas IUL6106, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000038114-0

SENHOR(A): MATHEUS PAGANO SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 624-2025, lavrado em 29/12/2025, no logradouro RUA MARIA BASTO, 31 bairro APARÍCIO BORGES, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo ONIX, de cor PRATA, placas QOK5I70, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000037306-7

SENHOR(A): EDELMIR DE ALENCASTRO.

Conforme Termo de Constatação nº 448-2025, lavrado em 6/11/2025, no logradouro RUA PROFESSOR LEOPOLDO TIETBOHL, 525 bairro JARDIM ITU, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo UNO, de cor VERMELHA, placas IEI3396, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se

encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.
Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000036242-1

SENHOR(A): ROZINHA DE MATOS SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 493-2025, lavrado em 18/11/2025, no logradouro RUA DOUTOR PEREIRA DA CUNHA, 52 bairro PARTENON, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo GOL, cor BEGE, placas IDR6234, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000031812-0

SENHOR(A): JOCEMAR CARDOSO LOPES.

Conforme Termo de Constatação nº 589-2025, lavrado em 16/12/2025, no logradouro RUA BOGOTA 49, bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca WV, modelo GOL, de cor BRANCO, placas CAN8D60, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas

as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 26.16.000000432-6

SENHOR(A): FEET CONFORT DO BRASIL LTDA.

Conforme Termo de Constatação nº 44-2026, lavrado em 28/01/2026, no logradouro ESTRADA SÃO FRANCISCO, 549/12 bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo SPACE, de cor BRANCA, placas IHW0128, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 26.16.000000609-4

SENHOR(A): ANDRE LOPES DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 35-2026, lavrado em 26/01/2026, no logradouro RUA PROFESSORA LUIZINHA WIEDMANN BORGES FORTES, 180 bairro PARTENON, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo TEMPRA, de cor CINZA, placas IDM8I34, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados,

autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 26.16.00000940-9

SENHOR(A): VOLNEI CARLOS SERPA.

Conforme Termo de Constatação nº 45-2026, lavrado em 28/01/2026, no logradouro RUA SANTO ALFREDO, 37 bairro SÃO JOSÉ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo KADETT, de cor CINZA, placas IAV1021, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 26.16.00000694-9

SENHOR(A): JOAO CARLOS BORGES RODRIGUES.

Conforme Termo de Constatação nº 40-2026, lavrado em 29/01/2026, no logradouro RUA HERMES PACHECO, 50 bairro TRISTEZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, de cor CINZA, placas IFY3C80, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 26.16.000001438-0

SENHOR(A): MOISES ALVES NUNES.

Conforme Termo de Constatação nº 39-2026, lavrado em 26/01/2026, no logradouro RUA GUARARAPES, 339 bairro PETRÓPOLIS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo UNO, de cor VERMELHA, placas MAR1A05, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 26.16.000002490-4

SENHOR(A): GETULIO MONTEIRO MEDEIROS.

Conforme Termo de Constatação nº 56-2026, lavrado em 05/02/2026, no logradouro RUA C – VILA AMIZADE S/N bairro BELÉM NOVO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo CHEVETTE, de cor AZUL, placas IDQ8825, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 26.16.000003542-6

SENHOR(A): JANDIR ANTUNES DE OLIVEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 59-2026, lavrado em 09/02/2026, no logradouro RUA SELMA DE OLIVEIRA, 08 bairro FARRAPOS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo CORSA, de cor VERMELHA, placas KKJ1J07, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se

encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.
Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000162945-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100646/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

OBJETO: a prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, na demanda de manutenção do telhado metálico central do Mercado Público, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 17.072,09 (dezesete mil setenta e dois reais e nove centavos), sendo R\$ 5.796,67 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) referente à prestação de serviços, R\$ 11.275,42 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente ao emprego de material e à utilização de equipamentos, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos constante no Documento SEI nº (37790602).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8202.4364.339039-1759208001.

FONTE DE RECURSOS: 1.7.59.208001 1208 - RECURSOS FUNDO MUNIC. REST. REFORMA MANUT. ANIMAÇÃO MERC. PÚBLICO POA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021. O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses a contar da data na ORDEM DE INÍCIO a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

MODALIDADE: PE 058/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2026

PROCESSO 25.0.000064419-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, CNPJ nº 40.417.695/0001-26.

OBJETO: a prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concurso Público para o provimento de cargos de Agente de Serviços Técnico e Operacionais, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação e Técnico em Turismo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, dentre atividades de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas que a CONTRATADA prestará ao MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108201-004057-33903948-1.5.00.001001 0001.

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001001 0001- RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). O valor mencionado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo de candidatos com inscrições efetivamente homologadas.

BASE LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2026

PROCESSO 25.0.000094596-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, CNPJ nº 87.878.476/0001-08.

OBJETO: a prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concurso Público para o provimento do cargo de Farmacêutico e de Médico Veterinário, dentre atividades de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas que a CONTRATADA prestará ao MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108201-004057-33903948-1.5.00.001001 0001.

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001001 0001- RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 71.045,00 (setenta e um mil quarenta e cinco reais). O valor mencionado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo de candidatos com inscrições efetivamente homologadas.

BASE LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

ÉLVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000095237-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 88281/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 100703/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA, CNPJ nº 08.787.861/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Mercado Público Central.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar 03/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA**, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência setembro/2024 a agosto/2025, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1** – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: PE 576/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 08202, Fonte de Recursos: 1.7.59.208001-1208, Projeto Atividade: 4364, natureza da Despesa: 33.90.39.16.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II PROCESSO 25.0.000001860-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna pública a Errata do EXTRATO DE TERMO ADITIVO II, divulgado no DOPA, Edição 7704, em 13/02/2026, passando a vigorar conforme segue:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

CNPJ: 28.008.410/0001-06.

CONTRATO REGISTRADO: 94121/2025.

TERMO ADITIVO II REGISTRADO: 100404/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 29595059.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO 1.1. Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 13/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA, previsto no item 6.2 do Contrato, referente à competência junho/2024 a maio/2025, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL 3.1.** A contar de 13/02/2026, considerando o disposto no item 1.1 e 2.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato se mantém em R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL 4.1.** A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. 4.1.1. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

4.1.2. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1.** Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 189/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 13/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4166-33.90.39.19-1.5.00.001.001.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 512/2024.

PROCESSO: 24.0.000141355-0.

REGISTRO TERMO ADITIVO: 38158354.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de de empresa para a prestação de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: JONATHAN COSTA DA SILVA.

CNPJ: 35.645.486/0001-08.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 32737926/2025.

PRORROGAÇÃO: Por 12 (doze) meses a contar de 15/03/2026.

BASE LEGAL: art. 20, § 1º, do Decreto nº 22.357/2023.

VALOR: Não há alteração de valores.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço:

<https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO: 518/2025.

PROCESSO: 25.0.000166942-0.

OBJETO: Registro de preço para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

FORNECEDOR: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

CNPJ: 47.411.780/0001-26.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 329.100,00.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 1.516,00) e 02 (R\$ 339,00).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 05/03/2026 a 05/03/2027.

FORNECEDOR: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.

CNPJ: 02.988.857/0001-97.

LOTE: 02.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.481,20.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 458,02); ITEM 02 (R\$ 458,02) e 03 (R\$ 458,02).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 05/03/2026 a 05/03/2027.

Porto Alegre, 10 de março de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 – PROCESSO 26.0.000006284-6, para o Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *softwares Adobe Creative Cloud*, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Termo Aditivo de Troca de Marca da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2025.

PROCESSO: 25.0.000081091-9.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 35938301/2025.

FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

OBJETIVO: A contar de 06/03/2026, fica alterada a marca do ITEM 03, código do material 1009174 – AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, ESTÉRIL – de PION G para HEALTH QUALITY.

BASE LEGAL: art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026 – PROCESSO 26.0.000023145-1, para o registro de preços para a aquisição de

material de consumo hospitalar – fralda descartável infantil – para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 25 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 406/2025 – PROCESSO 25.0.000079430-1, Contratação de serviços de investigação ambiental confirmatória mediante a implantação de poços de monitoramento e de análise química do lençol freático e do solo dos locais onde se encontram instaladas as usinas de asfalto do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 429/2025 – PROCESSO 25.0.000055439-4, para a Contratação de serviços de condutores de ambulância para atuação no Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 26 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

TORNA SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna sem efeito a publicação de abertura da licitação divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 09/03/2026, Edição 7718:

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2026 – PROCESSO 25.0.000132337-0, aquisição de Disjuntores para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital, que ocorreu de forma indevida.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), responsável pela condução da fase externa das Licitações dos Contratos de Financiamento Internacionais da Administração Direta e Indireta do Município, à exceção do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), torna pública a Notificação de Adjudicação da contratação direta abaixo:

PROCESSO 25.0.000137947-2.

REGRAS INTERNACIONAIS Nº 005/2025.

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 005/2025.

OBJETO: Contratação de consultor(a) Especialista em Aquisições com ampla experiência na utilização das Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) POA+SOCIAL.

ADJUDICATÁRIA: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES ME, CNPJ nº 63.803.082/0001-22.

VALOR MÁXIMO: R\$ 301.486,44 (trezentos e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PROJETO: Programa de Desenvolvimento e Recuperação da Infraestrutura Social do Município de Porto Alegre (POA+SOCIAL).

EMPRÉSTIMO: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID/Empréstimo 5750/OC-BR. BR-L1597.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 349/2025 – PROCESSO 25.0.000116575-8 para a aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 04 e 07.

VENCEDOR: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 30.644.818/0001-08.

ITEM: 05.

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 71.505.564/0001-24.

ITENS: 02, 06 e 08.

VENCEDOR: EQUIPUS SUL EQUIP E PROD ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 01.149.755/0001-15.

ITEM: 03.

VENCEDOR: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.669.174/0001-59.

ITENS: 01 e 09.

VENCEDOR: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 28.877.319/0001-19.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 – PROCESSO 25.0.000159786-0, para o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de lanche tipo *coffee break* e coquetel para atender, exclusivamente, às necessidades da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

LOTE: 01.

VENCEDOR: SINGULARY - ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.334.215/0001-44.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026 – PROCESSO 25.0.000082600-9, para a contratação de empresa para execução dos serviços de roçada, capina e limpeza interna e externa de Próprios Municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para revisão da planilha de custos e do Termo de Referência em razão de pedido de esclarecimentos ao Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVITE À SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA/PRÉ-QUALIFICAÇÃO (ETAPA 001 DA SBQC nº 001/2026)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações de Financiamentos (CELFIN), responsável pela condução da fase externa das licitações dos Contratos de Financiamento Internacionais da Administração Direta e Indireta do Município, à exceção do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), torna pública a prorrogação do prazo para o recebimento de manifestações de interesse pelo método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC) para a contratação do objeto abaixo, cujo Edital e demais Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico

<https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/selecao-baseada-na-qualidade-e-custo-sbqc>:

PROCESSO 26.0.000009680-5.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA SBQC nº 001/2026/Regras Internacionais - 004/2026.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para Apoio ao Gerenciamento do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DrenaResiliente).

PROGRAMA: Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre.

EMPRÉSTIMO: Contrato de Empréstimo BMZ nº 2024.6796.7 com o KfW – Banco de Desenvolvimento da Alemanha. Os documentos exigidos na 1ª Etapa (Manifestação de Interesse na Pré-Qualificação) deverão ser entregues até as 14h (horário de Brasília/DF) do dia 10 de abril de 2026, na sede da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Porto Alegre, aos cuidados da Comissão Especial de Licitações de Financiamentos (CELFIN), no Edifício Intendente José Montauray, 5º Andar, situado à Rua Siqueira Campos, nº 1300, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-001.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 25.0.000016693-9

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 100951/2026.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 95855/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
CONTRATADA: RADAMES PECK CARVALHO 71438939000, CNPJ nº 33.987.813/0001-76.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de curso de formação de brigadista de incêndio, em nível intermediário (20 horas/ aula) e de acordo com a Resolução Técnica CBMRS nº 15 Parte 01/2023, para 28 servidores, da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 192/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.
VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 meses a contar de 10 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00302-002522-33.90.39-2.7.59.219001.
BASE LEGAL: artigo 111 e artigo 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133.
ORIGEM DO RECURSO: FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERN. DA PGM.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

JHONNY PRADO, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000099260-0

APOSTILAMENTO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 100941/2026.
CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 97678/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
CONTRATADA: Caio Perona Tecnologia LTDA, CNPJ nº 57.027.539/0001-51.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento do licenciamento de uso de plataforma integrada de Inteligência Artificial generativa, em regime de *Software* como Serviço (SaaS), denominada Ecossistema *jAI*, composta pelos módulos *MinutAI*, *PJeIA* e *EproclIA*, concebida para potencializar a atuação da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - PGM.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 460/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00302-002522-33.90.40-1.759.219.000 e 00302-002522-33.90.40-2.759.219.000.
ORIGEM DO RECURSO: Recurso Livre Administração Direta.
BASE LEGAL: Artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO

DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

PROCESSO 20.0.000011230-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 100081/2026.
MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
PERMISSIONÁRIA: J. L. AVILA DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 05.477.173/0002-08.
OBJETO: o próprio municipal situado na Avenida Ipiranga, Nº 2769.
MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso Oneroso.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

VALOR: outorga mensal de R\$ R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355 de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 23.543, de 17 de novembro de 2025.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO

DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO PROCESSO 25.0.000180461-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 100390/2026.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO HOPE ESPERANÇA, CNPJ nº 45.805.680/0001-59.

OBJETO: o próprio municipal situado na Rua Ledo Guimarães Mariante, esquina Rua Dr. Vargas Neto.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso Não Oneroso.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

VALOR: Não há valores envolvidos.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355 de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 23.645, de 28 de janeiro de 2026.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO 100814/2026

PROCESSO 25.0.000116705-0

CONTRATO: 100814/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: SINOSCAR S/A.

OBJETO: Aquisição veículo zero quilômetro, sedan, branco, para o PROCON - Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 533/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 06 meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8102.4468.449052.1759220001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

MÔNICA LEAL MARKUSONS, Secretária Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000136703-2	CRISTHIAN ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA	385537	ART. 29-D, IV, LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
25.0.000057848-0	LAURA DA SILVA LEMOS	1817165	ART. 29-D, IV, LC 012/1975	NOTIFICAÇÃO
26.0.000004772-3	E. MEDEIROS CABREIRA E CIA LTDA	1019284	ART. 29-D, IV, LC 012/1975	ANULADO
26.0.000002773-0	SIMONE MARIA MARTA FERNANDES	490959	ART. 45, I, Lei 10605/08	CANCELADO

Porto Alegre, 06 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000014768-0

PATROCINADOR: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADO: QUARTO DISTRITO AGENCIA E PRODUÇÕES FANTÁSTICAS LTDA, com Sede na Rua Duque de Caxias, nº 1208, apto. 1204, CEP 90.010-281, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.894.636/0001-62.

CONTRATO SECON: 100939/2026.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401- 3565-001872-33.90.39.99-1.500.001.001.

OBJETO: Contrato de patrocínio do evento SAINT PATRICK'S PORTO ALEGRE 2026, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, em Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

SUSANA MARIA KAKUTA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TCA N° 015/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1028937.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Companhia Zaffari Comércio e Indústria.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Recolhimento em pecúnia ao FUMPROAMB será de 4320 (quatro mil trezentos e vinte) Unidades Financeiras Municipais (UFMs).

BASE LEGAL: Lei Complementar n° 757/2015.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar n° 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000017885-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n° 1026014, fundamentada na Decisão Administrativa n° 726/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de Penalidade Aplicada a Claudimar Camargo Bitencourt, CPF n° 001.XXX.XXX-39.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar n° 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000079271-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n° 1025669, fundamentada na Decisão Administrativa n° 819/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 6.600,00 UFMs, bem como MULTA DIÁRIA, no valor de 600,00 UFMs a Fundação de Atendimento Sócio Educativa do Rio Grande do Sul, CNPJ n° 92.956.077/0001-58.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar n° 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000081896-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n° 1025467, fundamentada na Decisão Administrativa n° 860/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de Penalidade Aplicada a Arleu Duarte dos Santos, CPF nº 424.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000060962-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025938, fundamentada na Decisão Administrativa nº 855/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a BGM Comercio de Metais Ltda, CNPJ nº 88.607.973/0001-34.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000016850-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1028334, fundamentada na Decisão Administrativa nº 822/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFM's a Clovis Moacir Pereira Ortiz, CPF nº 275.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000124418-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025978, fundamentada na Decisão Administrativa nº 216/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Estacionamento e lavagem 450 Ltda, CNPJ nº 37.184.653/0001-88.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000160354-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº

1026938, fundamentada na Decisão Administrativa nº 377/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Dina Nunes Martins, CPF nº 000.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000119237-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1027629, fundamentada na Decisão Administrativa nº 960/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Bruna dos Santos Carrenho - BR Metais, CNPJ nº 35.347.633/0001-55.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000160386-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026895, fundamentada na Decisão Administrativa nº 373/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 712,6860 UFMs a Dina Nunes Martins, 000.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000160405-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024248, fundamentada na Decisão Administrativa nº 338/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Judith Cantarelli da Silva, CPF nº 254.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000159759-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2022301924, fundamentada na Decisão Administrativa nº 400/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Fabiana Monzon Soares, CPF nº

969.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000147392-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025895, fundamentada na Decisão Administrativa nº 269/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Taciane Romero Madruga, CPF nº 021.XXX.XXX-57.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000126948-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1028482, fundamentada na Decisão Administrativa nº 961/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Jovenal Freitas Correa - ME, CNPJ nº 02.300.385/0001-38.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 21.0.000047732-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o Art. 72, da Lei Complementar 992/2023 torna pública a decisão pelas Prescrições dos Autos de Infrações, fundamentadas pelo Colegiado SMMU, nos Processos abaixo elencados.

PROCESSO	AUTUADO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
21.0.000047732-7	MARIA LETICIA XAVIER MARANTES	000161	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
			Art. 72 LC 992/2023 Prescrição

20.0.000054433-8	ROBSON BENCHE MACHADO	000110	Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000037969-0	ESCOLA ESTADUAL VISCONDE DE PELOTAS	2022300541	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
20.0.000104382-0	ALVARO BATISTA	2020302211	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000078738-5	LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DA FÉ	000406	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
19.0.000145736-8	ANTÔNIO LONGO	1008839	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
18.0.000122867-2	HILARION COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	1008028	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000072669-6	EVA JOSE FERREIRA	000297	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
18.0.000121348-9	ELPIDIO MANOEL DE SOUZA	000278	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
18.0.000122818-4	CONDÔMINIO RESIDENCIAL MARECHAL MESQUITA	1008096	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
19.0.000090707-6	CONDÔMINIO EDIFICIO JAGUARI	1008133	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
19.0.000147713-0	ROBERTO ROSSI JUNG	1008811	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
18.0.000132201-6	SILVANO DANTE ALVES	1008066	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
18.0.000122703-0	MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	1008068	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL		Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo

22.0.000087185-4	RIO DE JANEIRO	1006622	Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000129450-1	EMANUEL BARROS DA SILVA	1006606	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
18.0.000122795-1	NELCINDO ANTONIO BRUNETTA	1008016	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000064613-7	POSTO MACH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	2021301114	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
16.0.000046886-3	EMPRESA BRAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	1002898	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000102883-6	TUA CASA FERRAGEM	1006976	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 074/2026

PROCESSO 25.0.000178214-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 18, II do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de termo de fomento com o(a) Associação Murialdinas de São José - Centro Infante-Juvenil Monteiro Lobato, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.656.988/0010-83, situado(a) na Rua Dr. Carlos Niederauer Hoffmeister, 962, Restinga, 91790-020, Porto Alegre/RS, para o repasse de verba oriunda da Emenda Impositiva Municipal nº 236, aprovada na LOA 2026, no valor de R\$ 50.000,00, para a execução de projeto cujo objetivo de valorização da história e cultura afrodescendente da Restinga junto às crianças e adolescentes atendidas na instituição e no território, com a realização da 2ª Edição do Projeto Baobá, correrá à conta da Dotação Orçamentária 08702-4526-1.5.00.001001-33.50.43.00, a ser repassado somente após o cumprimento das exigências legais de praxe. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade Operacional de Parcerias - UOP, para o endereço eletrônico uop.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 075/2026
PROCESSO 25.0.000178460-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 18, II do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de termo de fomento com o(a) Associação Murialdinas de São José - Centro Infanto-Juvenil Monteiro Lobato, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.656.988/0010-83, situado(a) na Rua Dr. Carlos Niederauer Hoffmeister, 962, Restinga, 91790-020, Porto Alegre/RS, para o repasse de verba oriunda da Emenda Impositiva Municipal nº 341, aprovada na LOA 2026, no valor de R\$ 50.000,00, para a execução de projeto cujo objetivo de melhorias dos atendimentos oferecidos às crianças e adolescentes, com adequações e reformas na infraestrutura da instituição, correrá à conta da Dotação Orçamentária 08702-4526-1.5.00.001001-33.50.43.00 e 08702-4526-1.5.00.001001-44.50.42.00, a ser repassado somente após o cumprimento das exigências legais de praxe. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade Operacional de Parcerias - UOP, para o endereço eletrônico uop.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 076/2026
PROCESSO 25.0.000178470-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 18, II do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de termo de fomento com o(a) Clínica Esperança de Amparo a Criança - CEACRI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.473.413/0001-81, situado(a) na Rua Deodoro, 255, Mario Quintana, 91260-370, Porto Alegre/RS, para o repasse de verba oriunda da Emenda Impositiva Municipal nº 737, aprovada na LOA 2026, no valor de R\$ 50.000,00, para a execução de projeto cujo objetivo de melhorias dos cuidados com a saúde e bem-estar dos acolhidos, qualificando a alimentação oferecida com a aquisição de materiais permanentes que auxiliem nesse processo, correrá à conta da Dotação Orçamentária 08702-4538-1.5.00.001001-44.50.42.00, a ser repassado somente após o cumprimento das exigências legais de praxe. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade Operacional de Parcerias - UOP, para o endereço eletrônico uop.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSO 25.0.000159449-7/24.15.000006958-6

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 96486/2025.

CONTRATADA: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MOTIVO: O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste aplicar Notificação de Intenção de Advertência a empresa, BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. para aplicação penalidade contratual pelo segue: Conforme Formulário de Efetividade de Serviço, preenchido pela Fiscal de Serviço do CRAS HÍPICA anexo ao Processo, verificou-se que foi infringida Cláusula Contratual firmada entre a Empresa BANKFORT e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pois o mesmo empregado trabalhou três dias consecutivos sem descanso previsto (dias 20/01; 21/01 e 22/01). Notifica-se a Empresa BANKFORT para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à solução do problema elencado no Formulário de Acompanhamento de Serviço afim de que o serviço de Vigilância seja cumprido em conformidade ao Contrato 96486/2025 e o Termo de Referência. As Inconformidades relatadas referem-se a: - Escala de serviço 12x36 não estar tendo intervalo de jornada de não ter a folga estabelecida em Contrato respeitada, ou seja, o porteiro está cumprindo escala 12x12, sem que período de folga de 36h seja respeitado. 4.2. Atribuições dos postos - Serviços de Vigilância 4.2.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação e normas vigentes de vigilância. 4.2.2. Os serviços de vigilância serão executados de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas internas e externas e adjacentes e em locais que serão previamente discriminados. 4.2.15. Permanecer no posto de serviço, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados. Dessa forma, nos termos legais e contratuais, Vossa Senhoria fica notificada por esta Municipalidade a aplicação a penalidade de INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 4.7.1 do Contrato 96486/2025 (34698917), por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* faturamento@bankfort.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a) ANTÔNIO CARLOS ROSSATO DE OLIVEIRA no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

BIBIANA DA CUNHA MACHADO, Fiscal de Contrato.

NOTIFICAÇÃO

**DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSO 25.0.000159449-7/24.15.000006958-6**

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 96486/2025.

CONTRATADA: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MOTIVO: O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste aplicar Notificação de Intenção de Advertência a empresa, BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. para aplicação penalidade contratual pelo segue: Conforme Formulário de Efetividade de Serviço, preenchido pela Fiscal de Serviço do CRAS Loba do Pinheiro anexo ao Processo, verificou-se que foi infringida Cláusula Contratual firmada entre a Empresa BANKFORT e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pois o mesmo empregado trabalhou três dias consecutivos sem descanso previsto (dias 11/01; 12/01 e 13/01). Notifica-se a Empresa BANKFORT para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à solução do problema elencado no Formulário de Acompanhamento de Serviço afim de que o serviço de Vigilância seja cumprido em conformidade ao Contrato 96486/2025 e o Termo de

Referência. As Inconformidades relatadas referem-se a: - Escala de serviço 12x36 não estar tendo intervalo de jornada de não ter a folga estabelecida em Contrato respeitada, ou seja, o porteiro está cumprindo escala 12x12, sem que período de folga de 36h seja respeitado. 4.2. Atribuições dos postos - Serviços de Vigilância 4.2.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação e normas vigentes de vigilância. 4.2.2. Os serviços de vigilância serão executados de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas internas e externas e adjacentes e em locais que serão previamente discriminados. 4.2.15. Permanecer no posto de serviço, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados. Dessa forma, nos termos legais e contratuais, Vossa Senhoria fica notificada por esta Municipalidade a aplicação a penalidade de INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 4.7.1 do Contrato 96486/2025 (34698917), por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* faturamento@bankfort.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a) ANTÔNIO CARLOS ROSSATO DE OLIVEIRA no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

BIBIANA DA CUNHA MACHADO, Fiscal de Contrato.

NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSO 25.0.000159449-7/24.15.000006958-6

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 96486/2025.

CONTRATADA: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MOTIVO: O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste aplicar Notificação de Intenção de Advertência à empresa, BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. para aplicação penalidade contratual pelo segue: Conforme Formulário de Efetividade de Serviço, preenchido pela Fiscal de Serviço do CRAS Loba do Pinheiro anexo ao Processo, verificou-se que foi infringida Cláusula Contratual firmada entre a Empresa BANKFORT e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pois o mesmo empregado trabalhou três dias consecutivos sem descanso previsto (dias 28/01; 29/01 e 30/01). Notifica-se a Empresa BANKFORT para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à solução do problema elencado no Formulário de Acompanhamento de Serviço afim de que o serviço de Vigilância seja cumprido em conformidade ao Contrato 96486/2025 e o Termo de Referência. As Inconformidades relatadas referem-se a: - Escala de serviço 12x36 não estar tendo intervalo de jornada de não ter a folga estabelecida em Contrato respeitada, ou seja, o porteiro está cumprindo escala 12x12, sem que período de folga de 36h seja respeitado. 4.2. Atribuições dos postos - Serviços de Vigilância 4.2.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação e normas vigentes de vigilância. 4.2.2. Os serviços de vigilância serão executados de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas internas e externas e adjacentes e em locais que serão previamente discriminados. 4.2.15. Permanecer no posto de serviço, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados. Dessa forma, nos termos legais e contratuais, Vossa Senhoria fica notificada por esta Municipalidade a aplicação a penalidade de INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 4.7.1 do Contrato 96486/2025 (34698917), por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br,

com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* faturamento@bankfort.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a) ANTÔNIO CARLOS ROSSATO DE OLIVEIRA no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

BIBIANA DA CUNHA MACHADO, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
PROCESSO 26.0.000003358-7

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS torna público o resultado da análise dos pedidos de credenciamento protocolados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SMAS, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, nos termos dos itens 03 e 06 do Edital.

Após verificação do atendimento às exigências previstas no item 5.2 do Instrumento convocatório, resultando na seguinte classificação:

I - OSCs Credenciadas:

Instituição	CNPJ	Resultado
Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Abrigo João Paulo II	92.726.819/0011-20	Credenciada
Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria	92.726.819/0004-00	Credenciada
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais ADRA SUL	17.578.142/0003-03	Credenciada
Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional	90.967.241.0001/05	Credenciada
Associação dos Moradores de Vila Parque Santa Anita	91.076.778/0001-30	Credenciada
Associação Integração dos Anjos	06.065.694/0001-21	Credenciada
Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja	93.026.672/0001-57	Credenciada

II - OSCs Não Credenciadas:

Instituição	CNPJ	Resultado
Kinder Centro de Integração da Criança Especial	01.284.707/0001-30	Não Credenciada
Clube de Mães Rubem Berta II	92.099.142/0001-76	Não Credenciada
Associação dos Amigos da Vila Arapeí	04.631.367/0001-64	Não Credenciada
Associação Cultural Amigos da Sagrada Família - ACASA	33.649.511/0001-98	Não Credenciada
Lar de São José	92.960.186/0001-49	Não Credenciada
Fundação São João de Apoio ao Ensino	07.245.688/0002-08	Não Credenciada
Instituto Renascer	09.175.808/0010-75	Não Credenciada

As Organizações da Sociedade Civil não credenciadas poderão solicitar acesso externo ao respectivo Processo SEI, para ciência da avaliação realizada pela Comissão, mediante encaminhamento de *e-mail* para credenciamento.smas@portoalegre.rs.gov.br, informando o número do Processo Administrativo correspondente, a fim de possibilitar eventual saneamento documental e posterior novo pedido de credenciamento, possibilitando que a própria Organização da Sociedade Civil realize a juntada dos documentos pendentes diretamente no sistema. Ressaltamos que, por questões de regularidade administrativa e integridade processual, não é possível receber documentação de credenciamento por meio de *e-mail* institucional.

O credenciamento possui regime de fluxo contínuo, durante a vigência do Edital, sendo admitida a apresentação de requerimento a qualquer tempo, nos termos do item 3.2 do Edital.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 22.0.000022186-8/26.0.000036043-0

CONTRATO REGISTRADO: 78751/2022.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), inscrita no CNPJ 90.330.325/0001-25.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO: Prestação de serviços de capina e roçada, com fornecimento de equipamentos, para atender a Secretaria e suas unidades.

MOTIVO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em virtude da não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estipulado, conforme item 4.2 e 14 do Termo de Referência. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de ADVERTÊNCIA, conforme artigo art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua General João Manoel, 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico esporte.smelj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

DOUGLAS RICARDO ROSSINI, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 26.0.000009122-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, nesta data, que o SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção dos *DECKS* localizados na via pública RUA GENERAL CÂMARA/ RUA DA LADEIRA, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS. Conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas através do *e-mail* apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, nº 157, 13º andar, Centro, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para a fase de homologação. Havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER, Secretário Adjunto Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000171388-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LISIANE AGUIRRE GOUVEA – ME.

CONTRATO REGISTRADO: 100363/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 111 (cento e onze) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Cativar, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Paulino Azurenha, nº 1472, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000058761-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

CONTRATO REGISTRADO: 79438/2022

OBJETO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 100680/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acrescenta-se 01 (um) equipamento do tipo "7" (LOCAÇÃO) e 9.770 (nove mil setecentos e setenta) equipamentos do tipo "7" (CÓPIA). Inclui-se na Cláusula Décima Primeira do Contrato a Dotação Orçamentária 1501 - 2558 - 339040 - 1500001001.

VALOR: R\$ 764.899,32 (setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01501 002558 1.5.00.001001 0001 33.90.40.04 / 01502 002563 1.5.00.020001 33.90.40.04 / 01502 002565 1.5.00.001001 0001 33.90.40.04 / 01502 002566 1.5.00.001001 0001 33.90.40.04.

MODALIDADE: PE 356/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre Adm Direta - Impostos e Transferências.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 183/2026

PROCESSO 26.0.000033064-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CYLENE O DALLE GRAVE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 27.226.316/0001-52.

OBJETO: Aquisição de Gravuras Digitais.

VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101501-002558-33.90.39-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 10 de março de 2026

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000010514-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: Empresa T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100481/2026.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, na Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, a contar de 18/02/2026.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 301.303,54 (trezentos e um mil trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) para toda a vigência estabelecida no item 2.1.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva

realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.2558.339039.1500001001; 1502.2565.339039.1500001001; 1502.2563.339039.1500001001; 1502.2566.339039.1500001001; 1503.2564.339039.1500001001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 437/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175862-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Sociedade União da Vila dos Eucaliptos.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 602/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175862-7.

DISPENSA: 098/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552- 44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 602/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175799-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Clube de Mães Legionárias do Trabalho.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 342/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175799-0.

DISPENSA: 097/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552- 33.50.43-1.500.001.001

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 342/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175789-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Lions Clube Internacional Distrito LD-3.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 331/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175789-2.

DISPENSA: 099/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4553- 33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 331/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175756-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 312/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175756-6.

DISPENSA: 096/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552- 33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 312/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175714-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 212/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175714-0.

DISPENSA: 095/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-4552- 44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 212/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000026189-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA PAULINO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100912/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 110 (cento e dez) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Eremi.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.632,15 (mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 110 (cento e dez) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000025777-9

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIACAO DOS MORADORES DUTRA JARDIM - AMDJ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100907/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de 111 (cento e onze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Dutra Jardim.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025 .

VALOR: R\$ 1.635,60 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 111 (cento e onze) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 -

004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000024258-5

PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRECHE COMUNITÁRIA MÃEZINHA DO CÉU.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100903/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de 62 (sessenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Mãezinha do Céu.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.931,82 (mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 62 (sessenta e duas) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000023358-6

PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CRECHE BALÃO MÁGICO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100750/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil BALÃO MÁGICO.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.241,47 (mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 108 (cento e oito) vagas, pelo período de 10h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000026171-7

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA APARECIDA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100900/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de 104 (cento e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil NOSSA SRA APARECIDA VILA PINTO.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.319,68 (mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 104 (cento e quatro) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000026317-5

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100877/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 210 (duzentas e dez) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Integração dos Anjos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.494,63 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 210 (duzentas e dez) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar

da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000027209-3

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Instituto ESPÍRITA DIAS DA CRUZ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100891/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 129 (cento e vinte e nove) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa do Pequeno.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.594,34 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 129 (cento e vinte e nove) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000026201-2

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC MOVIMENTO ESCOLA DA VIDA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100918/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de 84 (oitenta e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola da Vida.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.571,63 (mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) por criança efetivamente

atendida, relativo ao atendimento de 84 (oitenta e quatro) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000026503-8

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100881/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 95 (noventa e cinco) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil JERUSALÉM BEITH SHALOM.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.613,73 (mil seiscentos e treze reais e setenta e três centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 95 (noventa e cinco) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000024853-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIACAO DE MORADORES SATELITE DO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MARIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100879/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de 99 (noventa e nove) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Dengo.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.295,91 (mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 99 (noventa e nove) vagas, pelo período de 10h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000027140-2

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100917/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de 118 (cento e dezoito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil JESUS MENINO.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.501,86 (mil quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 118 (cento e dezoito) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000027730-3

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100902/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 252 (duzentas e cinquenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil PADRE PEDRO CUNEGATTI.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.064,90 (mil sessenta e quatro reais e noventa centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 252 (duzentas e cinquenta e duas) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000027266-2

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100893/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de 52 (cinquenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lar da Criança.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.322,02 (mil trezentos e vinte e dois reais e dois centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 52 (cinquenta e duas) vagas, pelo período de 10h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000046859-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU SOCIEDADE SIMPLES.

CONTRATO REGISTRADO: 94919/2025.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 25 (vinte e cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCACAO INFANTILPEDACINHO DO CÉU

SOCIEDADE SIMPLES, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Tapajós nº 149, Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2025, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 100051/2026.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: inclusão de nova Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: a contar da assinatura, vinculado ao Contrato 94919/2025.

VALOR: Não altera valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000, 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502-004552-33.90.39-1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000046859-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU SOCIEDADE SIMPLES.

CONTRATO REGISTRADO: 94919/2025.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 25 (vinte e cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Sociedade Simples, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Rua Tapajós nº 149, bairro Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2025, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts.106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100433/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 100265/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 - No item 1.1, onde se lê ""[...] A contar da data da assinatura do presente instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue", leia-se "a contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue".

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: A contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado 94919/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 18 (dezoito) vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000, 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502-004552-33.90.39-1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104530-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSCASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO TIMBAÚVA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71202 - L.1151-D - PGMCD Nº 1204 - SC/1226.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100557/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 107.250,06 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000106797-4

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSCCLUBE DE PAIS E MÃES CONSTRUINDO O AMANHÃ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71443 - L.1152-D - PGMCD Nº 1445 - SC/1467.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 101000/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 100.173,60 (cem mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos) relativo ao atendimento de 80 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO 25.0.000080210-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 96653/2025.

TERMO DE POSTILAMENTO III REGISTRADO PGM/ANO: nº 100713/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal da Cultura, Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte.

CONTRATADA: MAPA FILMES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 33.139.692/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço Técnico de Restauração Digital do Filme Vento Norte, de Salomão Scliar.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Contrato nº 96653/2025, para o Exercício financeiro de 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade 387/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias a contar da assinatura da Ordem de Início.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: Exercício Financeiro de 2026.

VALOR: R\$ 35.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-33903923 1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 182/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000030745-8.

CONTRATADO: Joao Ricardo Da Cunha Santos, CNPJ 17.748.947/0001-88, para realizar 06 (seis) apresentações artísticas no Teatro Renascença com o espetáculo Colapso e Destruição da Cidade de Porto Alegre, como espetáculo contemplado na categoria de Música do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 012/2025 da SMC/PMA, nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de março de 2026.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003- Funcultura.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421- 2.7.06.014110 -1429- 33.90.39.23.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público os nomes dos artistas incluídos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
251	MARCONE DARNEL BATISTA DOS SANTOS – MARCONE DARNEL	26.0.000034789-1

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 184/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000025280-7.

CONTRATADO: Girassol - Producoes Artisticas e Culturais, LTDA, CNPJ 09.436.762/0001-00, para realizar 08 (oito) apresentações artísticas no Teatro Renascença com o espetáculo AS AVENTURAS DO AVIÃO VERMELHO, como espetáculo contemplado no Projeto Arte Escola do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 012/2025 da SMC/PMA, nos dias 24 e 31 de março, 07 e 14 de abril de 2026.

VALOR: R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003- Funcultura.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421- 2.7.06.014110 -1429- 33.90.39.23

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 185/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 25.0.000179344-9.

CONTRATADO: Roberta Cristina Lima Souza, CNPJ 61.085.077/0001-04, para realizar a prestação de serviços de Assistente de Direção Artística, no âmbito da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, no período 23 de março a 10 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003- Funcultura.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004229-1.5.00.0010010001-33.90.39.23.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 181/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000024606-8.

CONTRATADO: PRODUTORA POAMUSIC LTDA, CNPJ 52.628.597/0001-17.

CONTRATO: 100991/2026.

OBJETO: Realizar a apresentação musical do grupo Rodrigo Almada e Banda, no Festival PoaMusic, aniversário de Porto Alegre, no dia 15/03/2026, na Avenida Guaíba, 1218, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-2493-33.90.39.00-1.5.00.001001 0001

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 25.0.000178513-6

CONTRATO REGISTRADO SECON/ANO: 100212/2026.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 100920/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal da Cultura - SMC.

CONTRATADA: ATELIER ANDRÉ VENZON LTDA.

CNPJ: 18.507.648/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de CURADORIA GERAL E PRODUÇÃO do programa de exposições do MUSEU DE ARTE DO PAÇO e da PINACOTECA RUBEN BERTA, de fevereiro de 2026 até janeiro de 2027, para a Secretaria Municipal da Cultura.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção do número do CNPJ do contratado ATELIER ANDRÉ VENZON LTDA, tendo em vista a supressão de um dígito (zero), conforme orientação nº 2.3.0021/2026.006 (Informação Técnica de Controle Preventivo – CGM – 37974265). Onde consta: “CNPJ sob nº 18.507.648/001-14”. Passa a ter a seguinte redação: “CNPJ sob nº 18.507.648/0001-14”.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 013/2026.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 09/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 meses, a contar da assinatura do Contrato, realizada em 13/02/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 13 meses, a contar da assinatura do Contrato, realizada em 13/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10003-002493-33.90.39.23-1.500.001.001.0001.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 186/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000001647-0.

CONTRATADO: Lisiane Pereira Brandt de Lima, CNPJ 49.622.473/0001-10, para realizar serviços de Assistência de Direção Artística, no âmbito da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, no período 23 de março a 10 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 - Funcultura.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004229-1.5.00.0010010001-33.90.39.23.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 187/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000030753-9.

CONTRATADO: Claudia Maria Dutra e Silva, CNPJ 29.833.866/0001-65, para realizar 03 (três) apresentações artísticas no Teatro de Câmara Túlio Piva com o espetáculo Uma Dança para a Morte, como espetáculo contemplado na categoria de Música do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 012/2025 da SMC/PMA, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2026.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003- Funcultura.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004229-1.5.00.0010010001-33.90.39.23.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 189/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000026590-9.

CONTRATADO: Kairo Ferreira Bolzoni, CNPJ 37.309.732/0001-78, para realizar 04 (quatro) apresentações artísticas na Sala Álvaro Moreyra com o espetáculo BALLROOM EM CENA, como espetáculo contemplado na Categoria Projeto Novas Caras do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 012/2025 da SMC/ PMA, nos dias 25 de março, 01, 08 e 15 de abril de 2026, às 19h.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003- Funcultura.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004229-1.5.00.0010010001-33.90.39.23.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 188/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000026119-9.

CONTRATADO: Silvia Maria Da Silva Duarte LTDA, CNPJ 12.270.754/0001-40, para realizar 03 (três) apresentações artísticas no Teatro de Câmara Túlio Piva com o espetáculo OS PERCUSSORES DO SINGUE – SAMBA ROCK, como espetáculo contemplado na categoria de Música do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso N° 012/2025 da SMC/PMA, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003- Funcultura.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004229-1.5.00.0010010001-33.90.39.23.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 26.0.000034420-5

OBJETO: aplicação de sanção contratual por descumprimento contratual.

CONTRATADO: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 23.0.0000181170-6.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS, CNPJ 88.630.413/0007-96, da intenção de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA. A notificada é um dos entes públicos do Termo de Cooperação firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 82.075 (22502900), para implantação e implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população. A notificada descumpriu a obrigação contratual de oferta assistencial do serviço de hemodinâmica do Hospital São Lucas nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, serviço habilitado como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular - Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, por meio do Ofício nº 091/2021 - DT (37877089) enviado por *e-mail* a setores técnicos dessa SMS (37877012) a instituição comunicou que não haveria atendimentos nesses dias por incapacidade técnica, e que os casos que necessitassem desse tipo de serviço fossem encaminhados a outras instituições. Conforme Contrato sob o nº 82.075 (22502900), CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, item 4.1.1 cumprir todas as metas e condições especificadas no Descritivo Assistencial, e CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES, item 12.1 por descumprimento parcial do Contrato. Nos termos do art. 87, I, LF 8.666/1993; do regramento PMPA art. 17, VI, da OS nº 005/2023 "VI – notificar a empresa por eventuais descumprimentos contratuais, conforme Anexo IX desta Ordem de Serviço" e regramento SMS Instrução Normativa nº 027/ 2021 art. 4º, X: "X - encaminhar notificações à contratada, sempre que necessário, e com base, essencialmente, na observação da prestação de serviços, observando os trâmites administrativos e o direito de ampla defesa". Estão à disposição os Processos 26.0.000023158-3 e 26.0.000034420-5. A defesa contendo a identificação da entidade deverá ser enviada ao setor EFICH, através do correio eletrônico efich@portoalegre.rs.gov.br. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>) para apresentação de defesa.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Fiscal de Contrato – EFICH-CCA-DC.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 26.0.000031195-1

NOTIFICAÇÃO: Nº 38214779.

CONTRATO REGISTRADO Nº: Pregão Eletrônico: 177/2025.

CONTRATADA: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.931.613/0001-00.

OBJETO: Luminômetro.

BASE LEGAL: art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezada Contratada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística do Município de Porto Alegre, nos termos do disposto no item 10.2 do Contrato Registrado nº 97782/2025 (38079973), Processo nº 25.0.000067455-1, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.0.000031195-1, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme Documento(s) de Notificação nº 38079978, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do órgão/entidade demandante (38210863). NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto nos itens 4.5 e 4.6 do Contrato, por meio do *e-mail* epc@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao Processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder a conferência do recebimento inclusive na caixa de *spam* do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

ELAINE MARIA RIEGEL, Coordenadora.

EXTRATO DE DISPENSA 011/2026

PROCESSO 26.0.000010990-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA.

CNPJ: 03.780.326/0001-77.

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de dez resistências elétricas para caldeira elétrica 60 kW, 220 V, código 164285, para uso no Hospital de Pronto Socorro - HPS.

VALOR: R\$ 43.890,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.1621230001.4230.339030.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

PROCESSO 22.0.000160958-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82186/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100839/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.

CNPJ: 71.015.853/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de insumos para o banco de sangue do HPS, para técnica gel e técnica tubo com entrega programada, para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 20/03/2026, reajuste na variação do IPCA de 3%, conforme acordado, referente à competência de 02/2025 a 01/2026, o que acarretará um aumento no valor anual do Contrato de R\$ 3.786,98 e valor contratual passa a ser de R\$ 130.011,47.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/03/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/03/2027.

VALOR: R\$ 130.011,47.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.162123001.4230.339030.

BASE LEGAL: art. 40, XI e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000077923-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

REGISTRO CONTRATO PGM: 100031/2026.

REGISTRO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PGM: 100925/2026.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para incremento da média e alta complexidade (MAC), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 36808594, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 731/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/01/2026 a 18/01/2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 - 4491 - 1.6.00.501110 4501 - 33.50.43.00.

ORIGEM DA DESPESA: Emenda Parlamentar 39510003.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 031/2026

PROCESSO 23.0.000001994-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA.

CNPJ: 88.630.413/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços odontológicos a serem prestados através do Centro de Especialidades Odontológicas da PUCRS (CEO PUCRS), com atuação no campo de formação dos alunos de graduação da Faculdade de Odontologia da PUCRS, integrando tais serviços à Rede de Saúde Bucal de Porto Alegre.

MODALIDADE: Inexigibilidade 031/2026.

VALOR: R\$ 34.470,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais) ao mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4367.339039-1600500001 e 1804.4367.339039-1621111001.

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO

DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO 23.0.000093403-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100731/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ: 58.295.213/0021-11.

OBJETO DO CONTRATO: O crédito que se confere ao(à) CREDOR(A), decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente aos Serviços de Instalação de novo Tomógrafo Computadorizado de 64 canais, com toda sua infraestrutura necessária e de assistência técnica do Contrato SECON nº 87830/2023.

OBJETO DO TERMO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar o(a) CREDOR(A) acima identificado(a) no montante de R\$ 2.357.902,96 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), a ser pago em uma única parcela, decorrente do Processo Administrativo SEI 23.0.000093403-8, valor totalizado a partir das seguintes Notas Fiscais: NF 25790 (emitida em 12/11/2024) - R\$ 383.293,14; NF 25792 (emitida em 12/11/2024) - R\$ 643.910,13; NF 25810 (emitida em 12/11/2024) - R\$ 770,09; NF 28409 (emitida em 11/12/2024) - R\$ 5.775,65; NF 29432 (emitida em 23/12/2024) - R\$ 5.775,65; NF 2036 (emitida em 23/01/2024) - R\$ 5.775,65; NF 4837 (emitida em 21/02/2025) - R\$ 5.775,65; NF 4857 (emitida em 21/02/2025) - R\$ 551.312,05; NF 4918 (emitida em 24/02/2025) - R\$ 191.646,57; NF 4931 (emitida em 25/02/2025) - R\$ 191.646,57; NF 4990 (emitida em 25/02/2025) - R\$ 219.474,70; NF 11207 (emitida em 05/05/2025) - R\$ 5.647,58; NF 11195 (emitida em 05/05/2025) - R\$ 5.647,58; NF 15504 (emitida em 25/06/2025) - R\$ 5.647,58; NF 15506 (emitida em 25/06/2025) - R\$ 5.647,58; NF 18339 (emitida em 29/07/2025) - R\$ 5.647,58; NF 21040 (emitida em 25/08/2025) - R\$ 5.647,58; NF1834 (emitida em 20/01/2026) - R\$ 11.549,63; NF 2603 (emitida em 28/01/2026) - R\$ 107.312,00.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

VALOR: montante de R\$ 2.357.902,96 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.33.90.39.17-1.5.00.040001; 1804.4045.33.90.39.17-1.6.21.230001.

BASE LEGAL: art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000060771-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

CNPJ: 21.551.379/0021-41.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento para crescimento e testagem de sensibilidade em *Mycobacterium sp.* e fornecimento de *kit* descontaminante *Mycoprep* para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 478/2025.

VALOR: R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004040 339039 1.6.00.501001.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO 26.0.000001502-3

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO REGISTRADO PGM/ANO: 100928/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Instituto Segumed Porto Alegre.

CNPJ: 29.578.473/0014-77.

OBJETO DO TERMO: 1.1. o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, em conformidade com o previsto na Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e no art. 1.120-A e seguintes, da Portaria de Consolidação 006, de 28 de setembro de 2017. 1.2. Os repasses observarão o previsto no art. 3º, I e no Anexo da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no sistema InvestSUS e o discriminado em valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao prestador em relação às competências mencionadas; 1.2.1. Os valores da competência dezembro de 2025, são os previstos no Anexo da Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025 (37311360), e constam do Processo Administrativo 26.0.000001502-3. 1.3. O presente Termo de Repasse autoriza a realização de repasses futuros, de acordo com as transferências realizadas pela União. 1.4. Fica o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE isento de qualquer responsabilidade quando o repasse não for realizado ou for realizado de forma parcial pela União, assim como em caso de atraso ou paralisação de transferências a esse título ao MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE REPASSE: 10 de março de 2026.

VALOR: total de 1.902,00 (mil novecentos e dois reais) referente a dezembro de 2025, conforme planilha.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4504.

BASE LEGAL: Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e no art. 1.120-A e seguintes, da Portaria de Consolidação 006, de 28 de setembro de 2017.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.12.000000254-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.510/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 100786/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre - PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, com área de 647,82m² e estacionamento com 415m², situado na Avenida Azenha, 295, bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90160-001, composto por prédio mobiliado, matrícula 124.231, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Porto Alegre/RS. Este imóvel destina-se única e exclusivamente à operação do novo sistema de dispensação de medicamentos especiais, tanto para os cidadãos que retiram os medicamentos *in loco* como para o sistema logístico de entrega domiciliar com separação física das operações.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: 1. Consoante previsto Cláusula Terceira, subitem 3.1.1, do Contrato original, 20252352, o valor da locação será reajustado, referente ao período de 09/2024 a 08/2025, passando dos atuais R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, para R\$ 13.666,96 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, a contar de 05/09/2025. 2. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 209/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2027.

VALOR: R\$ 13.666,96 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, a contar de 05/09/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4487-1.500.001001-33.90.39. 00.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

PROCESSO 26.10.000002614-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 – PROCESSO 26.10.000002614-8 – Materiais e outros produtos de laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de março de 2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

ANA MARLI GEREVINI, respondendo pela Gerência de Licitação e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PROCESSO 26.10.000001280-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Rodamina B, diluída em água.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 01.

EMPRESA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA- EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 27.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Condução e Julgamento das Licitações.

AVISO DE ALTERAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE OFERTAS PEQUENAS OBRAS-SDO 01/2026
PROCESSO 25.10.000001008-4

OBJETO: Execução de redes e canais de macro e microdrenagem, dique de proteção e infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba -Trechos A e B e canal de macrodrenagem - e execução de microdrenagem e pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE - DMAE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa alteração do edital motivada por erro material.

O Aditivo com as alterações estará disponível no endereço <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>. A data de abertura foi reagendada para o dia 09 de abril de 2026, às 10 horas, no mesmo local.

Informações através do *e-mail* licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de março de 2026.

ALEX PEREIRA DE SOUZA, Diretor-Presidente, em exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATADA DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000010445-8.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 24.10.000010445-8.

OBJETO: Aquisição de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa 30% (em massa) acompanhado do fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para a dosagem do produto, utilizado no tratamento de água para consumo humano.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA - do Contrato Registrado I Termo Aditivo: Onde se lê "CLÁUSULA SEGUNDA 2. Assegura-se à contratada o direito ao reajuste de valores a partir de janeiro de 2026", leia-se "CLÁUSULA SEGUNDA 2. Assegura-se à contratada o direito ao reajuste de valores a partir de dezembro de 2025".

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-1734-3.3.90.39.27- Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATADA CONSÓRCIO ACA BRASIL/ANGOLA/ACA/RGS/DOLPHINS (ALBERTO COUTO ALVES – BRASIL LTDA, ANGOLACA – CONSTRUÇÕES S.A., ALBERTO COUTO ALVES S.A., RGS ENGENHARIA LTDA e DOLPHIN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA).

PROCESSO SEI 001.042621.14.3.00000.

APOSTILA 11 AO CONTRATO 001.042621.14.3.00000.

OBJETO: Contrato Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio Areia, no Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica concedido o Reajuste pelo SINAPI, período de 05/2016 a 05/2025, com índice de 0,73723, sobre o saldo do Contrato, resultando em um valor de reajuste para o Exercício 2026 de R\$ 7.982.321,82.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 7.982.321,82.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.39.51.00.00 – Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 266/2014.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA

PROCESSO SEI 22.10.000010075-3.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000010075-3.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de esgotos e drenagem nas zonas CENTRO e SUL do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo (06/02/2026 a 06/02/2027) e supressão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 9.616.926,34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, II, e 65, I, “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1734-3.3.9.0.39.78.13.00 Vínculo Orçamentário 400 e 4000-1756-3.3.9.0.39.78.13.00. Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 229/2022.

Porto Alegre, 10 de março 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

PROCESSO SEI 23.10.000002219-7.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002219-7.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o DEPARTAMENTO, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 103.662,51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2872 - 3.3.90.40.11.06.00, Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2023.

Porto Alegre, 10 de março 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: RHAMA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

PROCESSO SEI 24.0.000096487-1.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.0.000096487-1.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para avaliação e diagnóstico do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de Porto Alegre, incluindo levantamento de informações e inspeção *in situ* do SPPC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo (15/06/2026 a 15/12/2026).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 4000.2797 - 33.90.39.05, Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024.

Porto Alegre, 10 de março 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES

LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA D, LOCALIZADA NA

RUA TRÊS JARDIM PROTÁSIO ALVES, 191, NESTA CAPITAL

PROCESSO 20.14.000000131-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, de modo simplificado, instaurado de acordo com o Edital de Instauração nº 001/2026, do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre., para regularização do LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA D. A REURB-S visa a titulação dos ocupantes da área objeto da matrícula 185.893, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO – Loteamento Jardim Protásio Alves. O Loteamento Jardim Protásio Alves foi planejado e executado pelo Departamento Municipal de Habitação para fins de atendimento de demanda habitacional. A quadra D tem área de 3.095,20 m² e consta como proprietário o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

II – LOCALIZAÇÃO – Endereço conforme descrição na matrícula nº 185.893 d Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, Quadra D.

III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO – REURB-S.

IV – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA – o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, portanto dispensa a apresentação de termo de compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei Federal 13.465/17 e art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V – A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA – consta na listagem que será anexada posteriormente relativa às titulações por legitimação fundiária.

VI – A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES – A listagem relativa às titulações por legitimação fundiária será anexada posteriormente.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico do loteamento foi aprovado no Município.

CERTIFICA, outrossim, que trata de núcleo urbano consolidado. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois as matrículas já foram abertas.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA SANCIONATÓRIA PROCESSO 26.17.000000747-0

CONTRATO 009/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, por meio da Equipe de Fiscalização do Contrato, nos termos dispostos no Contrato nº 009/2025 (35576627) e Termo Aditivo 001 (36253650), Processo nº 24.17.000002771-3 em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.17.000000364-5 e 26.17.000000747-0, NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA SANCIONATÓRIA no valor de R\$ 15.498,18 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência, em razão do descumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 11.6 do Contrato, por meio de *e-mail* saa@dmlu.prefpoa.com.br, com vistas franqueadas ao processo administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* comercial@bankfort.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr (a). Antonio Carlos Rossato de Oliveira no Sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ADVERTÊNCIA

PROCESSO 26.17.000000726-8

CONTRATO 009/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, por meio da Equipe de Fiscalização do Contrato, nos termos dispostos no Contrato nº 009/2025 (35576627) e Termo Aditivo 001 (36253650), Processo nº 24.17.000002771-3 em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.17.000000726-8,

NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a Sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência, em razão do descumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, descumprindo o itens 7.1.11. e 7.1.13, por não enviarem os comprovantes de pagamento dos vigilantes, referentes ao mês pagamento do salário de JANEIRO/2026 quando solicitados pela fiscalização do Contrato, para comprovar a quitação dos salários dos vigilantes até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme previsto na Convenção Coletiva da categoria.

Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 11.6 do Contrato, por meio de *e-mail* saa@dmlu.prefpoa.com.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* comercial@bankfort.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr (a). Antonio Carlos Rossato de Oliveira no Sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023

PROCESSO 23.17.000000852-7

REGISTRO 1483.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTES REDIVO LTDA. - CNPJ nº 93.139.665/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ;Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato 015/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 28/04/2026 a 27/04/2027.

VALOR: R\$ 262.078,30 (duzentos e sessenta e dois mil setenta e oito reais e trinta centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.5.01.002001 0002.33.90.39.62.

ORIGEM: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - OUTROS RECURSOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 639/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023

PROCESSO 23.17.00000753-9

REGISTRO 1484.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTES REDIVO LTDA. - CNPJ nº 93.139.665/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do Contrato 014/2023 (23220435), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 25/04/2026 a 24/04/2027.

VALOR: R\$ 264.398,06 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e seis centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.2217.1.5.01.002001 0002.33.90.39.62.

ORIGEM: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - OUTROS RECURSOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 639/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO

DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - MULTA

PROCESSO 26.17.00000754-3

CONTRATO nº 006/2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTES NDC LTDA. - CNPJ 02.468.897/0001-08.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, por meio da Equipe de Fiscalização do Contrato, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 006/2021 (13999129), Processo nº 21.17.00000857-7, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.17.00000754-3, considerando que a empresa, solicitou a rescisão contratual, a contar de 06/03/2026, NOTIFICA a empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.073,14 (mil setenta e três reais e quatorze centavos) juntamente com a RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos do art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, por descumprimento do prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar defesa prévia, por meio de *e-mail* saa@dmlu.prefpoa.com.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de link enviado para o *e-mail* daiana-manfroi@hotmail.com, que consta no cadastro da representante legal Sra. Daiana Borba Manfroi no Sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

ELIANA GARCIA NUNES, Fiscal de Contrato.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br